

ATA N.º 25 -----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:----------Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Manuel da Silva Cruz, Hélder António Guerreiro, Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís, Jaime Manuel Costa, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso e Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Técnica Superior, Fernanda Isabel Silvestre Fernandes. -----------Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----------APROVAÇÃO DA ATA N.º 24, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 17-11-2016: Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares da ata em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta reunião, foi assim dispensada a sua leitura, sendo imediatamente submetida à apreciação e aprovação. Não se registando qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Manuel Cruz, eleito pela Coligação Democrática Unitária, por não ter estado presente na reunião a que se reporta aquela ata, tendo sido devidamente assinada. -----------1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----------1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO ------------1 - <u>Intervenção do Sen</u>hor Presidente ---------------- Dia dezoito de novembro - De manhã, esteve presente na reunião da Assembleia-

Geral da Sociedade Polis, na qual os municípios apresentaram uma Declaração de Voto solicitando a realização de nova reunião, que terá lugar no dia cinco de dezembro, na sequência da Declaração apresentada pelo Estado, onde referia que não estava em condições de votar, naquela reunião, a proposta de Orçamento e Plano de Atividades do ano de dois mil e dezasseis, solicitando mais tempo para análise da mesma. ---------- Neste dia, de tarde, compareceu na reunião do Conselho de Administração da Sociedade Polis, na qual foram prestadas informações relativas à obra de desassoreamento da foz do Rio Mira, que se encontra em fase de intenção de adjudicação, e à obra da empreitada da consolidação da arriba da praia da Zambujeira do Mar que está em análise jurídica a contestação apresentada por uma das empresas a concurso. Foi ainda entregue no passado dia dezassete de novembro pela empresa adjudicatária, o projeto de execução das eco e ciclovias do concelho de Odemira que se encontra a ser analisado pela equipa técnica. ------------ - Dia dezanove de novembro - Compareceu no almoço comemorativo do aniversário da Sociedade Recreativa Colense e, bem assim, assistiu ao segundo momento do roteiro das "Sonoridades & Sabores" que teve lugar no Café Ângelo, em Cortes Pereiras.------------ - Dia vinte e quatro de novembro - Esteve presente numa reunião com as entidades do grupo de trabalho sobre a atividade agrícola no Perímetro de Rega do Mira e no Parque Natural, na qual abordaram questões relativas ao alojamento de trabalhadores, competências e limites para a colocação de cortinas de abrigo junto à rede viária. ---------------------- - Dia vinte e cinco de novembro - Esteve presente na inauguração do Festival da Batata-doce de Aljezur que contou com a presença do Secretário de Estado das Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel. ----------- - Dia vinte e seis de novembro - Compareceu na Cerimónia da tomada de posse do novo Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Odemira, Luís Miguel Dâmaso Oliveira, que decorreu nas instalações do Quartel em Odemira.-----



Dia vinte e sete de novembro - Compareceu na inauguração do espaço Casa do
Cante, da Associação Multicultural e a Escola de Música Tradicional de Odemira, situada do
Bairro 11 de Março, em Odemira
Dia vinte e oito de novembro - Esteve presente numa reunião entre a Comunidade
Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL) e a direção do POSEUR, para entre outros assuntos,
contestarem os pareceres relativos às candidaturas dos sistemas de abastecimento de água
dos cinco municípios, que estão com intenção de indeferimento devido aos critérios de
apreciação
Dia vinte e nove de novembro - Esteve presente numa reunião com a presidência
da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e a Gestão dos Fundos
Comunitários, sobre a calendarização da abertura das candidaturas sociais, tendo sido
informado que estava a ser executado pelo Governo o novo mapeamento que será enviado às
Comissões Intermunicipais para se pronunciarem. Quanto ao programa de Desenvolvimento
Local de Base Comunitária (DLBC) foi referido que até ao final do presente ano será
publicitado o Aviso em falta para o DLBC Rural e até final do mês de fevereiro do próximo ano
será publicado o Aviso para o DLBC Costeiro
Seguidamente, relembrou que no dia trinta de novembro decorrerá em Odemira,
pelas vinte e uma horas, no auditório da Biblioteca Municipal "José Saramago", a sessão
ordinária de novembro da Assembleia Intermunicipal da CIMAL
Por último, deu a conhecer as medidas aprovadas na votação na especialidade da
proposta de Orçamento de Estado para 2017, as quais vêm introduzir novidades
designadamente na mobilidade intercarreiras e intercategorias; no aumento de apoio a
pequenos agricultores no gasóleo agrícola; no alargamento do Fundo de Compensação
Salarial para profissionais da pesca; num novo imposto sobre património imobiliário de
elevado valor; no valor de referência do IAS para cálculo do IMI; na avaliação geral dos prédios

rústicos; no alargamento da atribuição do abono de família; na alteração ao regime geral das compensações do Estado no preço dos medicamentos, produtos e suplementos e/ ou nutricionais para crianças com sequelas que resultam da prematuridade; no reforço das verbas para o apoio às artes; a não atualização do valor das custas processuais no acesso à justiça; na isenção das taxas sobre as Autarquias Locais nas estradas nacionais. Relativamente à última medida, foi implementado o fim da cobrança de taxas a entidades públicas, como autarquias locais, serviços municipalizados e empresas de capitais exclusivamente públicos, isentando-as, quando procedam à ocupação ou utilização de zonas de servidão de estradas nacionais.---------- Na sequência da solicitação efetuada pelo Senhor Vereador Jaime Costa o Senhor Presidente da Câmara Municipal entregou o Mapa dos Investimentos em Curso e em Concurso (Concursos Públicos e Ajustes Diretos) elaborado pela Divisão de Obras Municipais e pela Divisão de Infraestruturas e Logística, bem como das ações do Polis. ------------ Foi ainda entregue ao Senhor Vereador Manuel Cruz a fotocópia do Balancete Geral do Município de Odemira que havia sido solicitada na reunião ordinária de três de novembro. ------ 2 - Intervenção do Senhor Vice-Presidente ------------------ - Dia dezanove de novembro - Acompanhou o Senhor Presidente da Câmara Municipal no almoço comemorativo do aniversário da Sociedade Recreativa Colense, bem como no segundo momento do roteiro das "Sonoridades & Sabores" que teve lugar no Café Ângelo, em Cortes Pereiras.-----à décima edição do Percurso Pedestre dos Cavaleiros, que decorreu em Vale de Santiago e contou com a participação de cerca de trezentos atletas. ---------- - Dia vinte e um de novembro - Esteve presente na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Colos, para eleição do novo diretor. ------



Dia vinte e nove de novembro – Participou no Seminário Águas & Resíduos, sobre a
sustentabilidade dos serviços municipais, promovido pela ERSAR-Entidade Reguladora dos
Serviços de Águas e Resíduos, que decorreu no Auditório do Fórum Tecnológico LISPOLIS, em
Lisboa
Dia trinta de novembro - Participou na atividade de reflexão "Odemira Cidade
Educadora" que contou com a presença de dirigentes e serviços internos do Município de
Odemira, bem como de parceiros externos, para assinalar o Dia Internacional das Cidades
Educadoras
3 - <u>Intervenção da Senhora Vereadora Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís</u>
Dia dezoito de novembro - Recebeu representantes da Fundação Aga Khan Portugal
que pretendem conhecer a realidade local sobre a política de promoção do envelhecimento
ativo, nomeadamente a Comissão Municipal do Idoso, a Carta Social do Idoso, os Projetos e
Respostas Sociais na área, com vista a eventual colaboração futura
No mesmo dia, inaugurou a exposição de pintura "Matriz", de João Barros Silva,
patente entre os dias dezasseis e vinte e nove de novembro, na Igreja da Misericórdia, em
Odemira. Compareceu ainda na inauguração da exposição "Os Direitos das Crianças vistos por
elas próprias", promovida pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odemira
Dia vinte e quatro de novembro - Assistiu à primeira apresentação do projeto
cultural "Lavrar o Mar", que decorreu em Aljezur
Dia vinte e cinco de novembro - Esteve presente na sessão ordinária da Assembleia
Municipal de Odemira que decorreu na Biblioteca Municipal "José Saramago" de Odemira
Dia vinte e seis de novembro - Compareceu na Cerimónia da tomada de posse do
novo Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Odemira, Luís Miguel Dâmaso
Oliveira, que decorreu nas instalações do Quartel em Odemira
Dia vinte e sete de novembro - Acompanhou o Senhor Presidente da Câmara

Municipal na inauguração do espaço Casa do Cante, da Associação Multicultural e a Escola de
Música Tradicional de Odemira, situada do Bairro 11 de Março, em Odemira
Dia vinte e nove de novembro - Presidiu a reunião da Comissão Municipal do Idoso
de Odemira, na qual apreciaram o plano de ação das atividades desenvolvidas ao longo do
ano, bem como o modelo a implementar para colmatar o isolamento de idosos
Neste dia, inaugurou ainda a Exposição e Venda de Brinquedos Artesanais,
promovida pelo Município de Odemira e pela CACO – Associação de Artesãos do Concelho de
Odemira, a decorrer até ao dia dezasseis de novembro no Centro de Valorização da Cultura
Local de Odemira
Dia trinta de novembro - Participou na Reflexão "Odemira Cidade Educadora" que
assinalou o Dia Internacional das Cidades Educadoras, tendo sido oradora no painel sobre
"Construir uma cidade que se relacione com o mundo e que garanta a liberdade de fruir a
informação e a cultura". A referida Reflexão contou ainda com a presença da Coreógrafa
Madalena Vitorino, que falou sobre a partilha de experiências culturais em Odemira
Por último, a Senhora Vereadora Deolinda Seno Luís relembrou que, nos dias dez a
doze de dezembro, decorrerá em Odemira a Comemoração dos "40 anos do Poder Local
Democrático" e apelou à participação de todos nas atividades previstas no programa que deu
a conhecer ao Executivo Municipal
4 - <u>Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros</u>
<u>Cardoso</u>
Dia dezoito de novembro - Reuniu com a Dr.ª Margarida Marques do Instituto do
Emprego e Formação Profissional, I. P., sobre o Gabinete de Inserção Profissional de Odemira.
Dia vinte e cinco de novembro - Esteve presente na sessão ordinária da Assembleia
Municipal de Odemira que decorreu na Biblioteca Municipal "José Saramago" de Odemira
Dia vinte e seis de novembro - Compareceu na Cerimónia da tomada de posse do



novo Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Odemira, Luís Miguel Dâmaso
Oliveira, que decorreu nas instalações do Quartel em Odemira
5 - <u>Intervenção do Senhor Vereador Pedro Miquel Viana Rebelo Ramos</u>
Dia dezanove de novembro - Acompanhou o Senhor Presidente da Câmara
Municipal no segundo momento do roteiro das "Sonoridades & Sabores" que teve lugar no
Café Ângelo, em Cortes Pereiras
Dia vinte e quatro de novembro - Acompanhou o Senhor Presidente da Câmara
Municipal na reunião com as entidades do grupo de trabalho sobre a atividade agrícola no
Perímetro de Rega do Mira e no Parque Natural, na qual abordaram questões relativas ao
alojamento de trabalhadores, competências e limites para a colocação de cortinas junto à
rede viária
Dia vinte e sete de novembro - Acompanhou o Senhor Presidente da Câmara
Municipal na inauguração do espaço Casa do Cante, da Associação Multicultural e a Escola de
Música Tradicional de Odemira, situada do Bairro 11 de Março, em Odemira
6 - <u>Intervenção do Senhor Vereador Jaime Manuel Costa</u>
O Senhor Vereador Jaime Costa informou que no dia vinte e seis de novembro
compareceu na Cerimónia da tomada de posse do novo Comandante do Corpo de Bombeiros
Voluntários de Odemira, Luís Miguel Dâmaso Oliveira, que decorreu nas instalações do
Quartel em Odemira
7 - <u>Intervenção do Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz</u>
O Senhor Vereador Manuel Cruz alertou para a existência de um abatimento na
estrada de Vila Nova de Milfontes para São Luís, junto à Samoqueira. Referiu ainda que na
estrada nacional de Vila Nova de Milfontes para Odemira junto à entrada da ponte de Vila
Nova de Milfontes, quando chove forma-se um lençol de água bastante perigoso para os
automobilistas

<u>2 ORDEM DO DIA</u>
2.1 CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL
<u>2.1.1 GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE</u>
Antes de se passar para o tratamento do assunto seguinte, o Senhor Vereador
Manuel Cruz, eleito pela Coligação Democrática Unitária, declarou impedimento por relação
profissional com a entidade em causa, não podendo participar na deliberação, o qual foi
aceite, tendo o Senhor Vereador saído de sala
1 - ASSUNTO N.º 0735-2016 - PROPOSTA N.º 43/2016 P -
ALIENAÇÃO/ARRENDAMENTO DE PARCELA COM A ÁREA DE 10.087 M2, OCUPADA POR PARTE
DO PARQUE DE CAMPISMO "CAMPIFÉRIAS" EM VILA NOVA DE MILFONTES
Foi novamente presente a Proposta nº 43/2016 P, datada de 03/11/2016,
proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:
"Proposta n.º 43/2016 P
Alienação/Arrendamento de parcela com a área de 10.087 m2, ocupada por parte do
Parque de Campismo "Campiférias" em Vila Nova de Milfontes
Em reunião do coletivo da Câmara Municipal de Odemira realizada em 07.08.1991 foi
deliberado atribuir em direito de superfície, por 25 anos, à CAMPIFÉRIAS – CENTROS DE
FÉRIAS E TURISMO, S.A., a parcela de terreno com a área de 10.087 m2, sendo esta atribuição
destinada à ampliação (2ª Fase) do Parque de Campismo "Campiférias" em Vila Nova de
Milfontes
Esta parcela teve origem na cedência à Câmara Municipal, para o seu Domínio
Privado, de uma parcela cuja área total é de 17.992 m2, com origem no Processo no 65/1980 -
Alvará da Urbanização "Pinhal do Moinho" em Vila Nova de Milfontes
1- ENQUADRAMENTO
Em 12.12.1991 foi realizada a ESCRITURA DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE



DIREITO DE SUPERFÍCIE entre as partes, do qual se destacam as seguintes cláusulas: Área de
cedência: 10.087 m2; O direito de superfície foi constituído pelo prazo de 25 anos;
Decorrido este prazo, será tácita e sucessivamente prorrogável por 25 anos, salvo
se a superficiária a isso renunciar expressamente, ou se o dono do solo (CMO), denunciar o
presente contrato com a antecedência mínima de 365 dias em relação ao prazo inicial ou de
qualquer das prorrogações
Porém, "Em caso de denúncia do contrato, por parte do dono do solo, este pagará
à superficiária uma indemnização, relativa às benfeitorias por esta realizadas, e apuradas
segundo as regras do enriquecimento sem causa" A superficiária fica autorizada a realizar as
obras/construções previstas na 2.ª fase do projeto do Parque de Campismo sem prejuízo de a
superficiária promover a realização de melhorias devidamente autorizadas, ao mesmo
projeto;
relativamente à existente ao tempo da celebração do contrato, necessita a superficiária de
prévia autorização escrita da CMO; A título de preço a superficiária pagará à CMO,
anualmente, a quantia de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos), atualizada anualmente de
acordo com o "Índice de preços no consumidor", que se vencerá no dia 1 de Março de cada
ano, podendo ser paga até 8 de Março ou até ao dia 30 de Março com acréscimo de 20%;
As prestações anuais poderão ainda ser revistas, quinquenalmente por mútuo
acordo entre as partes, sempre que se verifiquem alterações das condições de
aproveitamento do terreno;
A alienação gratuita ou onerosa do direito de superfície depende de autorização da
Câmara Municipal, sob pena de ineficácia; O Município de Odemira goza do direito de
preferência, na alienação ou adjudicação em liquidação e partilha da sociedade superficiária; -
O Município de Odemira autoriza, a oneração, por parte da superficiária, por

hipoteca do direito de superfície, não podendo ser ultrapassado o prazo inicial de 25 anos
Note-se que o registo do Direito de Superfície (a cargo do Beneficiário - Campiférias,
S.A.) nunca viria a ser concretizado, permanecendo do "desconhecimento" da Repartição de
Finanças e Conservatória do Registo Predial até hoje, não tendo atualmente a parcela
qualquer ónus
2 – ANTECEDENTES À DENÚNCIA DE CONTRATO
Em 2014/2015, ocorreram 2 reuniões (incluindo uma visita ao Parque) com a
Gerência e Administração da CAMPIFÉRIAS – CENTRO DE FÉRIAS E TURISMO, S.A., tendo sido
possível concluir que:
O Campismo foi muito afetado pela recente crise económica do País;
Tem havido diminuição de campistas no Parque nos últimos anos; - A redução
verifica-se especialmente no número de campistas "com tenda"; - A média de dormidas
reduziu de 36 mil para 15 mil em Agosto de 2014; - A procura de Bungallows e Caravanas
cresceu; - A procura de Autocaravanas é diminuta; - A gestão da Campiférias deverá passar
pela contenção de custos; - Pensam extinguir a Campiférias, S.A. e ficar só com a Novaférias,
S.A.; - Pretendem transferir o património e atividade do Parque para a Novaférias, S.A.; - Há
21 postos de trabalho no Parque, todos residentes no concelho; - A política da empresa tem
como princípio "manter todos os postos de trabalho"; - Há funcionários que não têm outros
rendimentos, "vivem do trabalho no Parque"; - O Parque tem 2 áreas de serviço para
Autocaravanas (investimento recente, na parcela do MO, que representou cerca de 30.000€);
- Têm vindo a investir na melhoria das condições de mobilidade interior e Balneários; - Já têm
previsto novo investimento na renovação dos Balneários "antigos"; - A gerência pretendia
renovar o Contrato em vigor por mais 25 anos;
3 – DENÚNCIA DE CONTRATO
Tendo em conta que o Direito de Denúncia do Contrato terminava em 11 de



Dezembro de 2015, ponderando todos os fatores entretanto conhecidos, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal tomada em 19.11.2015, a superficiária foi notificada em 23.11.2015, de que o Município de Odemira exerceu o direito contratual de Denúncia do Contrato com efeitos a 12 de Dezembro de 2016, destacando-se, que: -------------ajustam às realidades contratuais de idênticas parcelas; - A CMO não dispõe de terrenos no núcleo urbano de Vila Nova de Milfontes, nem mesmo destinados a equipamento público;---------- A Renda Anual da parcela é de: 4.979,78€ (2014); - A CMO considera que a perspetiva de renovação do Contrato por mais 25 anos se assemelha a perpetuação de utilização daquela parcela em uso privado, com uma renda desajustada da realidade; - A CMO tem adquirido, por expropriação e negociação avaliados por peritagem, prédios próximos deste por valores que não pode ignorar; ----------- Nos termos do ponto 2.2 do Contrato em vigor "Em caso de denúncia do contrato, por parte do dono do solo, este pagará à superficiária uma indemnização, relativa às benfeitorias por esta realizadas, e apuradas segundo as regras do enriquecimento sem causa"; - Têm sido construídas infraestruturas na parcela, sem a prévia autorização da CMO, que lhe conferem uma vocação cada vez mais acentuada de uso privado; --------------------------- O PDM de Odemira e PGU de Vila Nova de Milfontes previram desde a sua 1.ª versão a localização de Parques de Campismo em "Zonas Verdes urbanas", como é o caso desta, admitindo alguma edificabilidade na parcela, embora com vocação específica. -----------Neste contexto, tendo o MO procedido à denúncia do Contrato, reagiu a gerência da Campiférias, S.A. alegando que esta parcela é imprescindível ao sucesso da sua exploração.----------Assim, e face à proximidade do prazo limite do atual direito de superfície (12.12.2016), urge apresentar uma proposta para análise e discussão de novo contrato de constituição de direito de superfície ou, em alternativa, a alienação da parcela;-----

Importa ainda informar que, após a comunicação da deliberação do Coletivo da
Câmara Municipal na Denúncia do Contrato, decorreram reuniões com a gerência da
Campiférias, SA, em 17.12.2015 e 15.01.2016, nas quais se conheceram novos factos;
Esta parcela é considerada fundamental à continuidade do Parque de Campismo;
O Sindicato já alienou a sua parte não tendo presentemente qualquer participação
na empresa Campiférias, S.A.;
A empresa Campiférias, S.A. é agora detida a 100% por iniciativa privada,
propriedade da NovaFérias, S.A., à exceção do presente contrato de direito de superfície –
estabelecido com a 1.ª;
Têm muita urgência em saber do futuro desta parcela para programar novos
investimentos;
Têm muita urgência na atualização do licenciamento do Parque face a alterações
no seu layout e novas obrigações legais. Mais, se concluiu existir um acordo de benefícios
tarifários desta empresa para com os sindicalizados da InterSindical – desconto praticado
desde a criação do Parque, da iniciativa deste sindicato. Foi manifestado o interesse dos
atuais proprietários da empresa em estabelecer um novo acordo para prosseguir a atividade
do Parque ou, em alternativa, a aquisição da parcela de terreno, solicitando à Câmara
Municipal de Odemira a iniciativa de ser esta a formalizar uma proposta
Recentemente o MO procedeu à aquisição de três parcelas sob avaliação/peritagem:
o Jardim Público de Vila Nova de Milfontes pelo valor de 57,18€/m2 e dois prédios na PP1
com aptidão de construção urbana e equipamento público pelo valor de 69,18€/m2. Note-se
que qualquer destas aquisições tiveram como motivação a inexistência de alternativas na
posse do Município quanto a terrenos para instalação de equipamento
Assim, e como enquadramento para a formulação de proposta de alienação da
parcela em causa (em zona central da vila), inscrita no domínio privado do Município de



Odemira, não ser indiferente o valor de aquisição pago pelo município recentemente,
especialmente no contexto da construção do jardim público. Por outro lado, conclui-se
existirem benfeitorias na parcela alvo do presente Contrato, realizadas pela Campiférias, S.A.,
designadamente, um balneário, arruamentos interiores e infraestruturas enterradas de
iluminação, águas e saneamento, prevendo o Contrato que estas deverão ser avaliadas e
ressarcido o seu proprietário no caso de denúncia do Contrato
4 – PROPOSTA E CONTRA-PROPOSTA DE NOVO CONTRATO
Face ao contexto descrito, na reunião do coletivo de 19.05.2016, a Câmara Municipal
deliberou por unanimidade apresentar dois cenários alternativos como proposta, a remeter à
gerência da firma Campiférias, que se descrevem:
A- Quanto à possibilidade de novo Contrato de Constituição de Direito de Superfície
sobre a Parcela;
Prazo de Constituição do Direito de Superfície (renovável, podendo ser denunciado
até 1 ano antes): 12 anos;
consumidor";
Garantia da não edificação e/ou construção de infraestruturas na parcela;
Não permitir a constituição de ónus sobre o direito constituído sobre este prédio
B- Quanto à possibilidade de Alienação da Parcela;
Alienação definitiva da Parcela de 10.087 m2 à NovaFérias, S.A.;
Valor de Alienação: Tendo em conta a cláusula 2.2 do atual Contrato e o dever de
promover e apoiar o desenvolvimento económico, previsto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º
do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se alienar a parcela por 50% do
valor por m2, pago pelo MO na aquisição do terreno destinado a Jardim Público de Vila Nova
de Milfontes (57,18€/m2/2 = 28,59€/m2), a liquidar em duas tranches (50% em 2016 e 2017);

Acordar pela não aplicação da cláusula indemnizatória prevista no 2.2 do atual
Contrato
Note-se que desta forma, o valor da Constituição do Direito de Superfície em 12 anos
(Cenário A) será no mínimo de 12 x 10.087€, ou seja, 120.870€, pelo que representa em 12
anos cerca de 50% do valor de aquisição a liquidar em 2 anos (Cenário B)
5 – CONTRA-PROPOSTA DA NOVAFÉRIAS, S.A
A proposta (COM 2 CENÁRIOS ALTERNATIVOS) foi remetida à Campiférias, S.A. em 20
Junho de 2016 e, após troca de alguma correspondência, a gerência da NovaFérias, S.A.
respondeu em 30 de Agosto de 2016, através de carta que se Anexa e que, na prática, se
traduz na apresentação de uma contra-proposta
Analisado o seu conteúdo, podemos concluir que a gerência da NovaFérias, S.A.
propõe;
a) um período contratual de 15 anos, renovável por igual período;
b) um prazo de denúncia, por qualquer das partes, com a antecedência de um ano
sobre a sua data inicial;
c) Uma renda anual, calculada sobre 0,80€/m2 da totalidade da área do terreno
cedido;
d) Uma atualização anual de renda, a partir do Segundo ano, de acordo com o IPC
reportado ao ano anterior;
e) Uma liquidação de renda em duas vezes, com igual valor, a primeira em 31 de
março e a segunda até 30 de Setembro de cada ano;
f) A emissão de Declaração de Utilidade Municipal
Mais declaram, que a NovaFérias, S.A. está interessada na aquisição da parcela,
estando a tentar reunir as condições necessárias para apresentar a competente proposta ao
MO, não esclarecendo qual o timing previsível para o conseguir, pelo que se depreende que



no presente momento este interesse não constitui alternativa ao arrendamento proposto
6 - CONCLUSÃO
Neste quadro de proposta e contra-proposta, tenho a honra de propor à Exm.ª
Câmara Municipal, que se aprecie a proposta da CMO e a contra-proposta da Novaférias, S.A.,
e delibere, face à aproximação do final do contrato já denunciado, decidindo sobre a proposta
final a apresentar à NovaFérias, S.A., que incide na parcela atualmente ocupada pelo camping,
com área de 10.087 m2, em Vila Nova de Milfontes, cuja constituição do direito de superfície
com a Campiférias, S.A. terminará em 12.12.2016
Proponho ainda, que seja concedido um prazo de 15 dias para resposta desta
entidade ao Município de Odemira
Odemira, 03 de Novembro de 2016
O Presidente da Câmara,
a) José Alberto Guerreiro, Eng.º
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rejeitar a
proposta da NovaFérias, S.A. de 29 de agosto de 2016 e propor como contraproposta a
contratação de arrendamento pelo prazo de um ano, pelo valor anual de 5.000,00€ da mesma
área de 10.087 m2, devendo a NovaFérias, S.A. pronunciar-se em 10 dias. Mais delibera, por
unanimidade, que no prazo de vigência do novo contrato, a Câmara Municipal de Odemira e a
NovaFérias, S.A. procedam à renegociação dos termos de um Acordo de Arrendamento ou
alienação para o futuro
Voltou a entrar na sala o Senhor Vereador Manuel Cruz
2 - ASSUNTO N.º 0736-2016 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO
Foi presente carta, datada de 09/11/2016, proveniente do Grupo Parlamentar do
Partido Socialista, a remeter o documento do Senhor Deputado Pedro do Carmo, do referido

Grupo Parlamentar, relativamente à Exigência da revogação de Portaria sobre taxas de
utilização de acessos nas estradas sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal SA
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
3 - ASSUNTO N.º 0745-2016 - PROPOSTA N.º 50/2016 P - ALTERAÇÃO AO ANEXO I DO
CONTRATO TIPO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE EM BAIXA
TENSÃO/INTERVENÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A
<u>ANMP E A EDP</u>
Foi presente a Proposta nº 50/2016 P, datada de 25/11/2016, proveniente do
Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:
"Proposta n.º 50/2016 P - Alteração ao Anexo I do contrato tipo de concessão de
distribuição de eletricidade em baixa tensão/Intervenção dos Órgãos Municipais no Protocolo
celebrado entre a ANMP e a EDP
Considerando que:
• A EDP Distribuição, por concessão do Município, é a concessionária, em regime de
serviço público, da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na área do município;
• Enquanto concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, de
acordo com o disposto no contrato tipo de concessão aprovado pela Portaria nº 454/2001, de
5 de Maio, a EDP Distribuição é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em
regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios;
• Na prossecução da atividade referida no considerando anterior, a EDP Distribuição
tem vindo a instalar nas redes de iluminação pública os aparelhos de iluminação e respetivos
suportes designados como "de tipo corrente" nos termos do Contrato Tipo de Concessão;
• Os Equipamentos de Tipo Corrente encontram-se identificados no Anexo I ao
Contrato Tipo de Concessão, refletindo, ainda hoje, o paradigma tecnológico e de mercado de
2001;



• Nos termos do disposto no art.º 29º do Contrato Tipo de Concessão, o Anexo I pode
ser revisto de cinco em cinco anos, se tal se justificar, tendo em conta a evolução tecnológica
e ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação
aconselháveis;
• Nos termos do disposto no mesmo artigo, na definição de Equipamentos de Tipo
Corrente, deverá ser, no entanto, tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de
lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais
eficiente racionalização de energia;
Considerando ainda que:
• A evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e
respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas
luminárias com tecnologia LED, a EDP Distribuição acordou com a Associação Nacional de
Municípios Portugueses (ANMP) a revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, nos
termos do protocolo;
A decisão do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo
Litoral (CIMAL) de, tendo em atenção o eventual interesse que os municípios do Alentejo
Litoral terão na adesão ao novo Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão de Distribuição de
Energia Elétrica em Baixa Tensão, realizarem uma sessão conjunta de assinatura/adesão ao
Anexo I com todos os municípios aderentes;
Neste contexto, tenho a honra de propor à Exm.ª Câmara Municipal, nos termos do
disposto na alínea dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,
que esta delibere aprovar que o disposto no Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão de
Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão passe a integrar o Contrato de Concessão em
vigor celebrado com a EDP Distribuição
Odemira, 25 de Novembro de 2016

O Presidente da Câmara,
a) José Alberto Guerreiro, Eng.º"
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
4 - <u>ASSUNTO N.º 0749-2016 - PROPOSTA N.º 51/2016 P - PROTOCOLO DE FOMENTO</u>
<u>DESPORTIVO – COMPETIÇÕES DE ESCALÕES DE FORMAÇÃO E DE 1º DIVISÃO DISTRITAL DE</u>
<u>FUTEBOL – ÉPOCA 2016/2017</u>
Foi presente a Proposta nº 51/2016 P, datada de 25/11/2016, proveniente do
Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:
"Proposta n.º 51/2016 P - Protocolo de Fomento Desportivo − Competições de
Escalões de Formação e de 1ª Divisão Distrital de Futebol – Época 2016/2017
Preâmbulo
A todos deve ser garantido o direito a práticas de vida saudável, independentemente
da raça, idade e condições sócio-económicas, constituindo essa uma incumbência do Estado,
que em parceria com os Municípios e as Associações deverá promover, orientar e apoiar
As políticas municipais de apoio e incentivo ao associativismo são perspetivadas em
diferentes âmbitos e formas, com amplo destaque para as humanitárias, de solidariedade
social, desportivas e recreativas
Um dos objetivos que o Município de Odemira prossegue é o desenvolvimento de
práticas desportivas e recreativas de vida saudável nas populações locais, e apoiar as
coletividades e associações desportivas na promoção do espetáculo desportivo e recreativo
que promovem o concelho, que elevem o nível desses eventos, acresçam a competitividade e
os padrões de resultados desportivos a nível regional, tornando a comunidade local mais
ativa



As coletividades desportivas e recreativas têm vindo a ser parceiros no caminho
destes objetivos, desenvolvendo intensa atividade de formação e prática competitiva no
desporto e recreio, com resultados relevantes para o bem estar e qualidade de vida de todos
em geral
As Coletividades com Escalões de Formação Distrital e Nacional e na 1ª Divisão
Distrital de Futebol, têm uma importância fundamental na concretização destes objetivos
No desenvolvimento da sua missão as deslocações em viaturas são indispensáveis,
face à origem territorialmente dispersa dos atletas, realizando centenas de quilómetros
semanais, agravado pela extensa área territorial do concelho
As viaturas ao serviço destas coletividades sofrem um elevado desgaste devido a
enormes distâncias a percorrer, o que origina avarias constantes, algumas exigindo grandes
reparações
Desde há alguns anos que os responsáveis destas coletividades solicitam um reforço
de meios que lhe permitam maior autonomia na programação das suas atividades e treinos,
bem como apoio para aquisição de equipamento essencial às atividades que desenvolvem,
designadamente, equipamento de bar, de balneário e destinado à preparação física dos
atletas, tratamento de lesões e preparação de equipamentos desportivos
Neste contexto, e considerando que:
• O elevado desgaste de viaturas de algumas coletividades aconselha a sua
substituição ou grande reparação;
Os equipamentos de apoio à assistência e à prática desportiva estão obsoletos
devido à intensa utilização, designadamente no âmbito formativo e da participação em
treinos e jogos em competições distritais e nacionais;
• A necessidade de acrescer equipamentos para tratamento de lesões musculares de
atletas mas também de associados e da população em geral;

• O apoio de associados e simpatizantes não é suficiente para realizar este conjunto
de investimentos;
• Os apoios solicitados, têm enquadramento no âmbito do Regulamento de Prémios
de Atividade Desportiva, designadamente, no nº.4 do artº.24º;
• Perante o contexto económico atual, não será possível às coletividades e
Associações promover estes investimentos no curto prazo, tendo no entanto, que continuar a
responder às crescentes solicitações;
Neste quadro, e tendo também em consideração a necessária prudência na gestão
financeira do município;
Tendo ainda em conta, que importa rentabilizar os recursos públicos disponíveis,
num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em
atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com
que diariamente as Coletividades com Escalões de Formação em Competições Distrital e
Nacional e na 1ª Divisão Distrital de Futebol são confrontadas, e que as suas missões possam
ser prosseguidas, competindo dentro do possível aos órgãos municipais, estabelecer modelos
de cooperação em domínios dos interesses próprios das populações locais, nomeadamente
no apoio à formação e participação em competições desportivas e recreativas que também
são geradoras de espetáculos dirigidos às comunidades locais;
Mostra-se inequívoca a necessidade e o interesse público no apoio e cooperação
entre o Município de Odemira e as Coletividades do concelho de Odemira que participam em
Competições de Escalões de Formação Distrital e Nacional e na 1ª Divisão Distrital de
Futebol na época de 2016/2017, através da celebração de protocolo de apoio, destinado a
investimento, com um programa criterioso e equitativo, face aos recursos disponíveis, pelo
que, tendo em conta o levantamento de necessidades, se identificaram os objetivos da
presente proposta de Apoio



Assim, analisada e ponderada a situação, todos consideram urgente a necessidade de
um apoio extraordinário do Município às Coletividades que promovem atualmente o Fomento
Desportivo no concelho de Odemira, participando em Competições de Escalões de Formação
Distrital e Nacional e na 1ª Divisão Distrital de Futebol na época de 2016/2017, tendo sido
proposta a celebração de protocolo de apoio municipal a realizar até ao final do ano de 2016,
destinado aos investimentos identificados, nos termos do quadro Anexo à presente proposta.
Neste contexto, tenho a honra de propor à Exmª Câmara Municipal, nos termos do
nº.4 do artº.24º do Regulamento de Prémios de Atividade Desportiva e do disposto no nº3 do
artº3 e na alínea ccc) do nº1 do artº33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que esta Delibere
aprovar a celebração de Protocolo de Fomento Desportivo – Competições de Escalões de
Formação e de 1ª Divisão Distrital de Futebol – Época 2016/2017 e a Câmara Municipal de
Odemira, nos termos do quadro e minuta Anexa à presente proposta
Odemira, 25 de Novembro de 2016,
O Presidente da Câmara Municipal de Odemira
a) José Alberto Guerreiro, Eng.º"
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
2.2 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E JURÍDICA
1 - ASSUNTO N.º 0743-2016 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS
MAPAS DE PESSOAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS POR TEMPO
<u>INDETERMINADO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO</u>
Foi presente a informação n.º 1733, datada de 24 de novembro de 2016, elaborada
pela Divisão de Recursos Humanos e Jurídica referente à Gestão dos Recursos Humanos em
função dos mapas de pessoal - proposta de alteração - abertura de procedimentos concursais

comuns por tempo indeterminado
1. Pretende o Município de Odemira proceder ao preenchimento de 4 postos de
trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, aprovados no Mapa de Pessoal de 2016,
sendo necessário proceder à devida publicação do aviso em Diário da República
2. Nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas em 21.04.2016 e
03.11.2016, respetivamente, foram aprovadas as aberturas de procedimentos concursais com
base nas informações da DRHJ/RH nºs 171 de 14.04 e 1490 de 25.10, com vista à constituição
de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, e ao preenchimento dos
referenciados 4 postos de trabalho na carreira e categoria Técnica Superior, nas áreas de
Medicina Veterinária, Arquitetura Paisagística, Animação Sócio Cultural, e Design
(procedimentos que se encontram conforme se referiu em fase anterior à publicação em
Diário da República)
3. O enquadramento legal constante do ponto 2 das fundamentações das referidas
informações de abertura dos procedimentos, designadamente em matéria de Relação Jurídica
de Emprego Público a Constituir- Âmbito do Recrutamento, traduzia, à data, o entendimento
da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre prioridade no recrutamento em
procedimentos concursais relativamente aos quais fossem admitidos candidatos com e sem
vínculo jurídico de emprego público, face à ausência de norma imperativa no Orçamento de
Estado de 2016 (o qual entrou em vigor em 31.03.16) que a previsse e/ou estabelecesse a sua
aplicabilidade, entendimento esse vertido no documento que se anexa como Doc. 1, e que
serviu de base à elaboração do item constante do ponto 2 das mencionadas informações
4. De acordo com o entendimento supracitado, concluiu-se em síntese, pela
inexistência de regra da prioridade no recrutamento ainda que fossem admitidos a concurso,
para além dos candidatos com vínculo de emprego público, candidatos com vínculo precário e
sem vínculo, ao abrigo do disposto nos nºs 4 a 6 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em



Funções Publicas, sendo os candidatos ordenados apenas em face dos resultados obtidos em cada método de seleção independentemente do vínculo de que fossem detentores. Entendiase ainda, que o legislador não havia transposto nem prorrogado os efeitos da regra da sustentabilidade da prioridade no recrutamento existente na LOE de 2015, no disposto no art.º 18º da LOE para 2016. -----------5. Por se tratar de matéria controvertida e passível de dúvidas, foi solicitado parecer ao Dr. Paulo Veiga e Moura sobre o assunto, do qual tomámos conhecimento em 14.11.16, resultando da tese por ele perfilhada, que apesar da inexistência de norma na LOE para 2016, e como tal em legislação especial, que preveja de modo específico a regra da prioridade no recrutamento, a mesma não foi afastada pelo que deve ser respeitada em face do disposto no regime geral, designadamente, conforme resulta do teor do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP). Pelo que recomenda que até que seja promovida uma alteração ao citado normativo e publicada disposição em sentido diverso, deve sempre ser observada a prioridade no recrutamento e este iniciar-se em primeiro lugar de entre trabalhadores providos em regime de contrato por tempo indeterminado, e só depois se poderá estender o recrutamento a trabalhadores detentores com vínculo precário e a candidatos sem vínculo, conforme melhor esclarece no parecer que se anexa como Doc. 2. ------dos atos de aprovação da abertura de procedimentos já ocorridos, no cumprimento e adoção da recomendação citada, estamos em crer carecer o assunto de regularização no que concerne ao enquadramento subjacente à fundamentação do âmbito dos recrutamentos pretendidos pelo Município, antes do ato de publicação legal em Diário da República, pelo que com base no referido parecer, a DRHJ apresenta Proposta de Alteração do item correspondente ao ponto 2, da fundamentação dos procedimentos aprovados, sob a epígrafe " Relação Jurídica de Emprego Público a Constituir- Âmbito do Recrutamento", nos seguintes

ı	
	termos:
	"2. Relação Jurídica de Emprego Público a Constituir- Âmbito de Recrutamento
	O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego
	público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no nº3 do art.º 30º da
	Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas
	Tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de
	custos, que devem presidir à atividade administrativa, e desde que autorizados pelo órgão
	executivo, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do
	disposto no nº 3 do art.º 30º da LTFP anterior, que cada procedimento concursal seja único,
	pelo que poderão, candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego publico por
	tempo determinado ou determinável, ou candidatos sem vínculo de emprego público
	previamente estabelecido, ao abrigo do disposto nos nºs 4 e 5 do art.º 30º da LTFP. "
	PROPOSTA:
	Nesta conformidade e no cumprimento do disposto no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º
	209/2009, de 03/09 – em matéria de Gestão de Recursos Humanos, e em complemento das
	aprovações de abertura dos procedimentos, submete-se à apreciação e aprovação da Exmª
	Câmara Municipal da presente Proposta de Alteração ao item correspondente ao ponto 2 da
	Abertura de Procedimentos Concursais Comuns por Tempo Indeterminado, aprovado nas
	reuniões ordinárias da Câmara Municipal, realizadas em 21.04.2016 e 03.11.2016, respeitante
	à fundamentação da " Relação Jurídica de Emprego Público a Constituir- Âmbito do
	Recrutamento", nos termos descritos, mantendo-se em tudo o mais plenamente válida e
	eficaz, toda a matéria aprovada sobre o assunto nas referidas reuniões, datadas de
	21.04.2016 e 03.11.2016
	Propõe-se para apreciação e deliberação
	Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos



termos propostos
2.3 DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA
1 - ASSUNTO N.º 0716-2016 - CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE TALISCAS AO
CLUBE DE CAÇA E PESCA DAS TALISCAS
Foi presente a informação n.º 1619/2016, datada de 11 de novembro de 2016,
elaborada pelo Setor de Gestão Orçamental e Patrimonial, da Divisão de Gestão Interna,
relativa à solicitação para cedência de utilização da Escola Primária das Taliscas, efetuada pelo
Clube de Caça e Pesca das Taliscas
Em face do exposto, propõe-se a aprovação da Minuta de Auto de Cedência para
utilização da referida Escola Primária, por um período de 5 (cinco) anos, não renovável
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
2 - <u>ASSUNTO N.º 0717-2016</u> - CEDÊNCIA DE SALA DA EB1 DE VALE DE SANTIAGO À
FREGUESIA DE VALE DE SANTIAGO
Foi presente a informação n.º 1508/2016, datada de 27 de outubro de 2016,
elaborada pelo Setor de Gestão Orçamental e Patrimonial, da Divisão de Gestão Interna,
relativa à solicitação para cedência de utilização da Escola Primária de Vale de Santiago,
efetuada pela Freguesia de Vale de Santiago, para realização de um projeto com o nome
"Escola de Vida" que consiste em realizar várias atividades com a população de Vale de
Santiago
Em face do exposto, propõe-se a aprovação da Minuta de Auto de Cedência para
utilização da referida sala da Escola Primária, por um período de 5 (cinco) anos
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a

cedência de uma das salas da Escola nos termos propostos
3 - ASSUNTO N.º 0718-2016 - CEDÊNCIA DE SALA DA EB1 DE FORNALHAS VELHAS À
FREGUESIA DE VALE DE SANTIAGO
Foi presente a informação n.º 1511/2016, datada de 27 de outubro de 2016,
elaborada pelo Setor de Gestão Orçamental e Patrimonial, da Divisão de Gestão Interna,
relativa à solicitação para cedência de utilização da Escola Primária de Fornalhas Velhas,
efetuado pela Freguesia de Vale de Santiago, para a realização de um projeto que se prende
com a realização de várias atividades a realizar pela população residente, tais como pinturas
em barro entre outros trabalhos manuais
Em face do exposto, propõe-se a aprovação da Minuta de Auto de Cedência para
utilização da sala da referida Escola Primária, por um período de 5 (cinco) anos
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
4 - <u>ASSUNTO N.º 0727-2016</u> - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO EFETUADAS NO
PERÍODO DE 12/11/2016 A 22/11/2016
Foi presente a informação nº 2016/1719, datada de 23/11/2016, elaborada pela
Divisão de Gestão Interna - Setor de Contabilidade e Tesouraria, bem como, a relação de
Ordens de Pagamento autorizadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara e/ou dos
Senhores Vereadores com competência delegada, no valor de 1.996,791,03€ (um milhão,
novecentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e um euros e três cêntimos), cujos
pagamentos foram efetuados no período de 12/11/2016 a 22/11/2016
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
5 - ASSUNTO N.º 0750-2016 - AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE PARA INSTALAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE ODEMIRA ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL E PARA ILUMINAÇÃO



PÚBLICA, AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CC-CIMAL
Foi presente a informação n.º 1587/2016, datada de 09 de novembro de 2016,
proveniente da Divisão de Gestão Interna, elaborada pelo júri do procedimento, na qual
consta o Relatório Final relativo à aquisição de eletricidade para as instalações do Município
de Odemira alimentadas em Baixa Tensão Normal e para Iluminação Pública, ao abrigo de
Acordo Quadro celebrado pela CC-CIMAL (contrato n.º 02/2015 CC-CIMAL)
Na sequência da autorização prévia do compromisso plurianual, nos termos da alínea
c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015,
de 17 de março, aprovada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada no dia 25
de novembro de 2016, propõe-se nos termos do n.º 1 do art.º 73.º do Código dos Contratos
Públicos, a adjudicação da aquisição supra à empresa GALP POWER, S.A. até ao valor
1.634.703,84€, pelo limite máximo de 24 meses, dispensando o contrato escrito
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria,
respeitante ao vigésimo nono dia do mês de novembro do corrente ano que acusava um total
de Disponibilidades da importância de 5.272.963,04€ (cinco milhões, duzentos e setenta e
dois mil, novecentos e sessenta e três euros e quatro cêntimos), dos quais 4.539.128,84€
(quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e vinte e oito euros e oitenta e quatro
cêntimos) são "Dotações Orçamentais" e 733.834,20€ (setecentos e trinta e três mil,
oitocentos e trinta e quatro euros e vinte cêntimos) são "Dotações Não Orçamentais";
constando em Caixa: 14.130,61€ (catorze mil, cento e trinta euros e sessenta e um cêntimos)
e depositado em Instituições Financeiras: 5.258.832,43€ (cinco milhões, duzentos e cinquenta
e oito mil, oitocentos e trinta e dois euros e quarenta e três cêntimos), tendo a Câmara

Municipal tomado o devido conhecimento.----------- 2.4. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

------ 1 - **ASSUNTO N.º 0748-2016** - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ODEMIRA

------ Foi presente a informação n.º 217/2016, datada de 25 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Obras Municipal, na qual consta que na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 16 de julho de 2015 foram publicados o Edital n.º 71/2015 e o Aviso n.º 10199/2015, (Diário da República, 2.º série, n.º 174, de 7 de setembro de 2015), seguido da Declaração de retificação n.º 983/2015, (Diário da República, 2.ª série, n.º 2017, de 5 de novembro de 2015), onde se informava ter sido dado início ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Odemira, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º em articulação com a alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), se publicitava a abertura do período de participação preventiva, por um prazo de 90 dias úteis a contar 5 dias após a publicação do aviso ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio. Do referido aviso constava também a informação de que o Município deliberou sujeitar a revisão do plano a avaliação ambiental nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 97.º do RJIGT em articulação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, por incluir espaços classificados da Rede Natura 2000. Para esta participação pública, foram disponibilizados formulários disponíveis nas juntas de freguesia, na câmara municipal e no seu sítio da internet para que o publico pudesse formular sugestões ou observações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da revisão do referido plano, podendo os contributos ser entregues em mão nas juntas de freguesia ou no balcão único do



município de Odemira, por correio eletrónico para revisaopdm@cm-odemira.pt ou remetidas
por correio para o município de Odemira
O relatório de fundamentação de revisão esteve disponível para consulta no balcão
único do município de Odemira, nas juntas de freguesia e no sítio da internet http://www.cm-
odemira.pt
Participação pública:
Atendendo à dificuldade prática de coordenar a publicação e afixação simultâneas do
edital e demais material de publicação em todos os locais e meios de comunicação, bem como
a posterior recolha e sistematização dos contributos, e dado o espírito do procedimento
(convite para a participação da população), considerou-se de integrar nesta participação
preventiva os contributos recolhidos até 1 semana após o prazo definido, propondo-se a
aceitação dos mesmos. Como resultado, foram recebidos 533 contributos
Não decorrendo da lei a obrigatoriedade de ponderação e resposta no âmbito da
participação preventiva, que reserva essa obrigatoriedade para a discussão pública formal que
corresponde a uma participação-audição dos particulares no procedimento de revisão do
Plano Diretor Municipal prévia à sua aprovação, toda a informação recebida foi objeto de um
processo de classificação e sistematização, constituindo os contributos, de forma individual e
coletiva, matéria de reflexão neste longo e contínuo processo de revisão do Plano Diretor
Municipal de Odemira, que ainda se encontra na sua fase inicial
Esta matéria é não só proveniente deste período de participação preventiva com os
contributos do público em geral, como das ações e iniciativas de participação pública já
realizadas desde o início do processo (Jornadas de Desenvolvimento, Jornadas Territoriais,
FACECO), assim como das diversas informações/reclamações chegadas à Câmara Municipal
sobretudo relacionadas com processos de licenciamento de operações urbanísticas, e
também o acumular da experiência de gestão deste plano territorial ao longo dos tempos

----- O conjunto das sugestões recebidas durante o período de participação preventiva deve ser entendido como um assinalar de carências/aspirações da população, vertidas a escalas distintas e geradoras de preocupações bem diferenciadas, no que diz respeito à sua integração na definição do modelo do território e nos objetivos de desenvolvimento. ------------ Dada a fase embrionária do processo de revisão do PDM, nenhum tipo de informação deve ser desconsiderado à partida, dada a complexidade, dinâmica e transversalidade deste instrumento de gestão territorial. No entanto, assinale-se, desde já, que muitas destas sugestões ou "aspirações" podem ter encaminhamento ou resolução em processos distintos ou paralelos à própria filosofia ou competência do PDM, de forma mais célere e ajustada à escala dos problemas, nomeadamente: pela elaboração ou alteração de planos municipais de outra ordem (Planos de Urbanização, Planos de Pormenor, etc.); pela manutenção/conservação sistema viário; execução de por de obras de qualificação/requalificação através doutros modelos ou formatos.----------- Das sugestões recebidas neste período de participação preventiva, cuja sistematização, classificação e listagem constam do Relatório de Participação Preventiva em anexo, pode-se extrair, em síntese, o seguinte: Bastante significativo o número de participações recebidas (533), sendo que 4 delas não continham qualquer assunto, motivo ou sugestão; A grande maioria das participações recebidas proveio de indivíduos/grupos com morada no concelho de Odemira (514, correspondendo a 96,44%), enquanto as restantes 19 (3,56%) tiveram origem noutros concelhos; Receberam-se 283 participações de indivíduos do sexo feminino (53,10%), 228 participações de indivíduos do sexo masculino (42,78%), e 22 participações de Associações/Empresas/instituições (apenas 4,13% do total, mas bastante importantes e representativas nesta franja de atores); 486 participações (91,86%) foram provenientes de contactos através de Junta de Freguesia, no caso concreto Vila Nova de Milfontes; Através de email foram recebidas 28 participações (5,25%), Correio 12



participações (2,25%), Balcão Único do Município apenas 7 participações (1,31%); A sugestão de Equipamento Desportivo é referida em 52% das participações, seguindo-se questões ligadas à Mobilidade e Transportes (14,13%), AFIPR (13,47%) e Qualificação/Requalificação (10,53%); As restantes sugestões revelam, neste âmbito, pouca expressão, assinalando-se no entanto as 15 participações que apontam para alargamento de perímetros de aglomerados urbanos, o equilíbrio entre questões relativas a classes de Espaço Urbano (9) e Rural (10), bem como entre as Áreas Industriais/Empresariais (6) e o Turismo (7); A quase totalidade dos contributos/sugestões refere-se ou incide em áreas específicas do território, sendo que apenas duas abordam a participação de forma mais genérica e abrangente, apontando preocupações e caminhos integrados de desenvolvimento sustentável. -----------O processo de participação pública não se encerra com o fim do prazo legalmente imposto para este período de participação preventiva... deseja-se o envolvimento das pessoas durante as fases seguintes, de forma sucessiva, para além da que será formalmente obrigatória antes da elaboração da versão final do plano (discussão pública, art.º 89.º RJIGT), e que se estenda ao longo de todo o processo, considerando, para o efeito, todas as sugestões que surgirem durante a revisão do plano, bem como as pretensões anteriores à abertura do processo de revisão e que serão, também elas, objeto de ponderação no presente processo. A maior ou menor pertinência destas participações irá sendo sucessivamente triada e mais clara durante o processo de revisão, mais concretamente aguando da definição do modelo e regime de ocupação do solo que se pretende para o território de Odemira, sendo da competência da equipa responsável pela elaboração da revisão do PDM a articulação e integração da informação produzida, tendo em conta um exercício público que, em respeito da lei, deverá a todo o tempo ponderar os interesses dos administrados. -----------Desenvolvimento do processo: ----------Conforme consta na informação n.º 269/2015 de 02/07, presente à reunião de

câmara de 16/07/2015, para o desenvolvimento dos trabalhos de revisão do PDM será necessário contratar uma equipa externa de assessoria técnica que, sob coordenação municipal, desenvolva todos os trabalhos necessários para concretizar a revisão do Plano Diretor Municipal. ------------- A contratação a efetuar, que decorrerá ao abrigo da alínea b) do nº 1 art.º 20º do CCP (concurso público para a aquisição de serviço de assessoria), constará da contratação de uma equipa de assessoria ao desenvolvimento do projeto de plano que incluirá o conjunto de especialidades que permitam caracterizar o território nas suas múltiplas dimensões e desenvolver o modelo de organização espacial do território municipal. --------------- Pretende-se, no âmbito da contratação da equipa de assessoria para o desenvolvimento do Plano, englobar todos os conteúdos inerentes ao processo de revisão do PDM obedecendo ao disposto no Decreto-Lei nº 80/2015, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e na demais legislação complementar aplicável que se encontre em vigor à data da entrega da proposta à entidade adjudicante. Os conteúdos a desenvolver no âmbito do processo de revisão do PDM de Odemira devem também considerar as disposições constantes nos instrumentos de gestão territorial vigentes, bem como, as orientações de planos estratégicos e programas municipais em vigor:------------ No que se refere ao RJIGT, o conteúdo material e documental exigível num processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) é estabelecido nos artigos 96.º e 97.º do referido diploma legal. Os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar no PDM devem ser compatíveis com o estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 9/2009. Os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, devem cumprir o disposto no Decreto Regulamentar n.º 15/2015; A utilização e produção cartográfica deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 193/95, republicado pelo



Decreto-Lei n.º 141/2014, que estabelece os princípios e as normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional, nomeadamente dos programas e planos territoriais (artigo 15.º-A), bem como a respetiva legislação complementar; A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), deve obedecer, quanto ao seu conteúdo e tramitação, ao disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua atual redação, incluindo também as informações necessárias à verificação dos efeitos do Plano nos objetivos de conservação das áreas classificadas pela Rede Natura 2000 que são abrangidas, designadamente os conteúdos identificados nos n.ºs 6 e 7 do artigo 10.º do Decreto- Lei n.º 140/99, na sua atual redação; O processo de elaboração do Mapa de Ruído, bem como de classificação de zonas sensíveis e de zonas mistas, obedece, quanto ao seu conteúdo e tramitação, ao disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, em articulação com o Decreto-Lei n.º 146/2006 que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva Europeia relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente; O processo de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) obedece, quanto ao seu conteúdo e tramitação, ao disposto no Regime Jurídico da REN aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, e à Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012 que estabelece as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que consubstanciam as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integradas na REN a nível municipal. Conforme consta no n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico da REN "compete à câmara municipal elaborar a proposta de delimitação da REN a nível municipal" podendo a delimitação da REN ocorrer em simultâneo com a revisão do PDM (artigo 15.º); O processo de delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN) obedece, quanto ao seu conteúdo e tramitação, ao disposto no Regime Jurídico da RAN aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015. Conforme consta no n.º 1 do artigo 14.º do Regime Jurídico da RAN, "a entidade responsável pela proposta de elaboração, alteração ou revisão de plano territorial de âmbito municipal, elabora a proposta

de delimitação da RAN, incluindo informação relativa aos critérios que presidiram à elaboração da proposta, da exclusão e integração de áreas constantes da delimitação em vigor"; No que se refere à Rede Natura 2000, o concelho de Odemira é abrangido pelos Sítios de Interesse Comunitário e Zonas de Proteção Especial da Costa Sudoeste e de Monchique, que se estendem numa área para além do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. O Decreto-Lei n.º 49/2005, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 140/99, e que procede à revisão da transposição para o direito interno das diretivas comunitárias aves e habitats, refere, no n.º 3 do artigo 8.º, que na primeira revisão dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis deve avaliar-se a execução dos objetivos conservação dos habitats e das populações das espécies em função dos quais as referidas zonas foram classificadas, especificando-se no respetivo relatório o fundamento das previsões, restrições e determinações aprovadas, por referência a tais objetivos; e deve também adaptar-se o instrumento de gestão territorial às medidas de conservação definidas através dos regimes da Zona Especial de Conservação e da Zona de Proteção Especial ou previstas no Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000); No que se refere ao ordenamento e defesa da floresta, e em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 364/2013, que estabelece o conteúdo desenvolvido dos planos de ordenamento florestal, os conteúdos da revisão do PDM devem incluir o desenvolvimento e a concretização das orientações setoriais estabelecidas no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Litoral (PROF AL), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 39/2007. O n.º 3 do artigo 3.º do regulamento do PROF AL refere também que as "orientações estratégicas florestais constantes no PROF AL, fundamentalmente no que se refere à ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais, serão integradas nos planos municipais de ordenamento do território (PMOT) e nos planos especiais de ordenamento do território (PEOT), de acordo com as devidas adaptações propostas por estes". O artigo 50.º do regulamento do PROF AL remete também para a



necessidade de adequação dos PMOT e PEOT, designadamente, no que diz respeito às normas relativas à defesa da floresta contra os incêndios. Complementarmente, o Decreto-Lei n.º 124/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, refere no n.º 5 do artigo 10.º que a "cartografia da rede regional de defesa da floresta contra incêndios e de risco de incêndio, constante dos PMDFCI [Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios], deve ser delimitada e regulamentada nos respetivos planos municipais de ordenamento do território"; Deve também ser dado especial destaque aos recursos hídricos, pela sua enorme relevância para o território e para as populações, com implicações ao nível do equilíbrio ecológico, da segurança pública e proteção civil, e da necessidade de gestão eficiente da sua utilização. A Lei n.º 58/2005, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, que estabelece a Lei das águas superficiais e subterrâneas, refere no n.º 2 do artigo 17.º que as medidas preconizadas nos planos municipais de ordenamento do território, devem ser articuladas e compatibilizadas com as medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos previstas no Plano Nacional da Água (PNA) e nos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH). Para além do Plano Nacional da Água aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2016, as Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 16-A/2013 e 16-E/2013 que aprovam, respetivamente, o PGBH do Sado e Mira e o PGBH das Ribeiras do Algarve, determinam no n.º 4 que no âmbito do acompanhamento da revisão dos PMOT, a autoridade nacional da água, assegura a necessária compatibilização com as orientações e medidas contidas nos respetivos PGBH; No que se refere à adaptação com os demais instrumentos de gestão territorial de hierarquia superior, o n.º 5 do artigo 3.º do RJIGT, que se refere à vinculação jurídica, estabelece que as "normas dos programas territoriais que, em função da sua incidência territorial urbanística, condicionem a ocupação, uso e transformação do solo são obrigatoriamente integradas nos planos territoriais", ou seja, na revisão do PDM devem ser consideradas e integradas as referidas normas constantes nos

programas de âmbito nacional ou regional, quer sejam de natureza setorial ou especial. ------------ De enorme relevância no processo de revisão do PDM é a integração e compatibilização com os demais instrumentos estratégicos e de planeamento de âmbito municipal, destacando-se nomeadamente a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) de Odemira onde são objetivamente identificadas um conjunto de orientações para a integração de opções de adaptação no âmbito do processo de revisão do PDM, nomeadamente a elaboração de uma carta de risco adequada aos cenários climáticos para médio e longo prazo à escala local e o desenvolvimento de modelos cartográficos com delimitação de zonas com maior vulnerabilidade aos impactos motivados pelas alterações climáticas; o Plano Municipal de Emergência (PME), cuja cartografia de riscos deve traduzir-se de forma compatível com o modelo territorial proposto no processo de revisão do PDM atendendo ao disposto no art.º 26º da Lei n.º 27/2006, que estabelece a Lei de Bases da Proteção Civil, a Carta Educativa Municipal bem como outros instrumentos municipais relativos ao planeamento ou programação de equipamentos e infraestruturas públicas, existe uma clara necessidade de integração das suas opções e orientações no âmbito da revisão do PDM pelas repercussões que têm no território, quer pela necessidade de espaço e condições físicas para a sua localização, quer pela necessidade de articulação entre as funções urbanas, os diversos equipamentos e as infraestruturas que lhes servem, nomeadamente ao nível das acessibilidades ou saneamento, ou o Plano Municipal para a Integração de Imigrantes bem como outros instrumentos municipais de política social, existe também uma clara necessidade de integração das suas opções e orientações no âmbito da revisão do PDM pelas repercussões que têm no território ao nível de necessidades de habitação, de acessibilidades ou de dotação de equipamentos. ------- Atendendo à necessidade e vontade expressa que os trabalhos sejam coordenados e acompanhados pelo município, será necessário constituir uma estrutura interna para esse



efeito, sintetizada nos quadros constantes na informação e que, de forma resumida, seria
composta por:
a) uma equipa de coordenação com caráter permanente, a designar, constituída por
elementos de cariz técnico e político com as seguintes funções: Articulação com o executivo
municipal; Representação institucional; Enquadramento regulamentar das estratégias;
Orientação dos aspetos processuais e técnicos da revisão do PDM; Acompanhamento
contínuo da evolução dos diversos trabalhos; Elaboração de relatórios de evolução dos
trabalhos; Coordenação com comissões e entidades externas; Assegurar a qualidade,
identidade e credibilidade de todo o processo; Aferição dos modelos e oportunidade de
participação pública; Articulação entre equipas internas e externas
b) uma equipa operacional cuja participação nos trabalhos será não permanente,
envolvendo períodos de trabalho limitados no tempo, composta por técnicos municipais das
diversas unidades orgânicas, organizados segundo temas e cuja função principal será:
colaborar com a equipa de coordenação fornecendo as informações setoriais que forem
pertinentes; garantir a atualização e fiabilidade da informação a integrar no SIG ao longo de
todo o processo; contribuir no âmbito das suas funções para os estudos de caracterização e
diagnóstico; avaliar os documentos setoriais produzidos pela equipa de assessoria; contribuir
na definição de estratégias de construção do modelo territorial; contribuir na definição de
prioridades de investimentos
c) uma comissão interna de acompanhamento da revisão do PDM, que, funcionando
a título consultivo, integrará as unidades orgânicas municipais nas pessoas das suas chefias, a
quem seria fornecida a informação relevante, nomeadamente os relatórios de evolução dos
trabalhos, os relatórios setoriais e as principais linhas de desenvolvimento do projeto de
plano, contribuindo para a sua melhoria contínua, através de uma avaliação sistemática dos
mesmos e da formulação de propostas

------ Os conteúdos funcionais e principais áreas e temas a abordar pelos subsistemas encontram-se delineados no quadro anexo à informação, sendo que a definição e articulação desta equipa terão maior desenvolvimento na sequência da contratação do serviço de assessoria ao plano, bem como das conclusões da reunião preparatória a realizar com a CCDRA, nos termos do artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro de 2015. Para o funcionamento desta estrutura será importante que seja definido um espaço de trabalho, onde estarão concentrados os documentos necessários e para onde se deslocarão os técnicos pelo período necessário para a execução dos trabalhos para que forem designados. Só assim será possível garantir a concentração de esforços e espírito de equipa necessários para que o trabalho possa ser efetuado em tempo útil e de modo coerente e interligado.



incluir deputados municipais designados pela Assembleia Municipal – que deverá, nos termos legais, de designar um dos seus membros para integrar a comissão consultiva representantes dos agentes económicos ou de outros interesses estratégicos, presidentes das juntas de freguesia ou nomeados pelas respetivas assembleias, etc., será uma das infinitas possibilidades de promover esta vontade do município e conveniência do processo.----------Deste modo, será conveniente que para além dos momentos formais previstos na lei, se definam pelo menos mais 3 períodos de participação dos particulares, sem prejuízo de articulação com a equipa que irá assessorar o processo de revisão PDMO.-----------Um primeiro momento, coincidente com a síntese do relatório de caracterização e diagnóstico e previamente à sua conclusão e destinado a obter contributos que permitam aferir a informação nele contida, nomeadamente a que resultar de trabalhos de campo, assim como o enriquecimento do diagnóstico, atendendo ao seu caráter fundamental para a definição da proposta de plano e que poderá ser realizado através de sessões temáticas onde, em função dos assuntos e áreas a discutir, participem públicos com interesses específicos. ----------Um segundo momento, correspondendo a uma fase intermédia (esboço) da construção do modelo territorial do plano, tem como objetivo de, a partir de um conjunto de cenários de desenvolvimento e da respetiva tradução cartográfica, poder concretizar-se a construção do modelo territorial do plano. ----------Um terceiro momento, de participação não formal, que consistirá na avaliação da tradução do anterior momento de participação na proposta de plano a submeter à última reunião plenária da comissão consultiva, contendo já a tradução possível das participações das entidades que por força da lei devam integrar a comissão consultiva - sem prejuízo, obviamente, de nesta fase, ainda haver concertação de posições por efetuar - e permitirá a exposição pública da fundamentação, seja de cariz técnico, legal ou político, das diferenças entre o resultado esperado do anterior momento de participação e o desenho proposto. ------

Identificação das Entidades com Responsabilidades Ambientais Especificas e parecer
sobre âmbito e alcance da Avaliação Ambiental Estratégica:
Atendendo a que a deliberação de início do processo de revisão do plano inclui a
decisão de submeter o processo de planeamento à elaboração da Avaliação Ambiental
Estratégica, deve a Câmara Municipal solicitar às entidades com responsabilidades ambientais
específicas (ERAE) o parecer sobre o âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica e sobre o
alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental, nos termos do artigo 5º do Decreto-
Lei nº 232/2007, na sua atual redação
Para o efeito propõe-se enviar ofício por correio eletrónico para as ERAE com
indicação do caminho para sítio da internet do Município onde está disponível a
documentação relativa ao Relatório de Fundamentação que acompanhou a mencionada
deliberação do executivo municipal. Sem prejuízo de serem incluídas ou excluídas algumas
entidades propõe-se que as ERAE, a consultar nesta fase, sejam:
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional; Agência Portuguesa do
Ambiente, I. P.; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.; Autoridade
Nacional de Proteção Civil; Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Administração Regional de Saúde, I. P
De acordo com o n.º 3 do artigo 83.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão
Territorial (RJIGT), as ERAE acompanham a elaboração do relatório ambiental e devem
também integrar a comissão consultiva, a constituir, que assegura o acompanhamento da
revisão do plano diretor municipal
Comunicação à CCDRA:
Tendo sido deliberado iniciar a revisão do PDM de Odemira e decorrido o período de
participação preventiva urge concretizar a comunicação à CCDRA nos termos estabelecidos no
n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro de 2015. Para o efeito propõe-



se enviar ofício para CCDRA a dar conhecimento da deliberação do executivo municipal, de
dar início ao procedimento de revisão do PDM de Odemira, e a solicitar a marcação da
reunião preparatória, acompanhado pela cópia de parte da ata referente ao assunto em
apreço e por um exemplar impresso do relatório de fundamentação
Conforme consta nos artigos 3.º e 4.º da mencionada Portaria, a reunião preparatória
deve realizar-se no prazo máximo de 15 dias após a comunicação à CCDR e constam
obrigatoriamente da ordem de trabalhos a apreciação da deliberação municipal e a
elaboração de uma proposta para a composição da comissão consultiva. A apreciação da
deliberação municipal incide, exclusivamente, sobre a adequação da respetiva
fundamentação relativamente às normas legais e regulamentares aplicáveis e aos programas
e planos territoriais com os quais o PDM deva ser compatível, considerando os objetivos
estratégicos definidos e identificados nos termos de referência. A comissão consultiva é
constituída, no prazo de 10 dias após a reunião preparatória, por despacho do presidente da
CCDR (n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015)
Atendendo ao exposto, propõe-se:
a) A divulgação do relatório de participação preventiva, nomeadamente no site do
Município;
b) A apreciação e eventuais contributos ao modelo de concurso público para a
aquisição de serviço - contratação de uma equipa de assessoria ao desenvolvimento do
projeto de plano, ao modelo de estrutura de organização interna e ao modelo de participação
pública sucessiva;
c) Que se proceda à designação da equipa de coordenação;
d) Que se envie ofício por correio eletrónico para as ERAE com indicação do caminho
para sítio da internet do Município onde está disponível a documentação relativa ao Relatório
de Fundamentação que acompanhou a mencionada deliberação do executivo municipal, nos

termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua atual redação, a solicitar a
definição do âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica para a Revisão do Plano Diretor
Municipal;
e) Que se envie ofício para CCDRA, nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 3.º da
Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro de 2015, a dar conhecimento da deliberação do
executivo municipal de dar início ao procedimento de revisão do PDM de Odemira, e a
solicitar a marcação da reunião preparatória, acompanhado pela cópia de parte da ata
referente ao assunto em apreço e por um exemplar impresso do relatório de fundamentação.
Propõe-se para apreciação e deliberação
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
2.5 DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
1 - <u>ASSUNTO N.º 0724-2016</u> - RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE
LICENCIAMENTO/COMUNICAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES E
LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS, LEVADOS A DESPACHO DO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11/11/2016 E
24/11/2016, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 5-A/2013P, REFERENTE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS APROVADA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 29/10/2013, E DO SENHOR VEREADOR COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS,
NOS TERMOS DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS № 403-
A/2013P, DATADO DE 07/11/2013.
Proc. Nº 174 - ano - 2015 - Req. Manuel Maria Miquelino - Local da Obra - Valbom -
Bemposta - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Exposição referente ao
Processo n.º 174/2015-LAO;

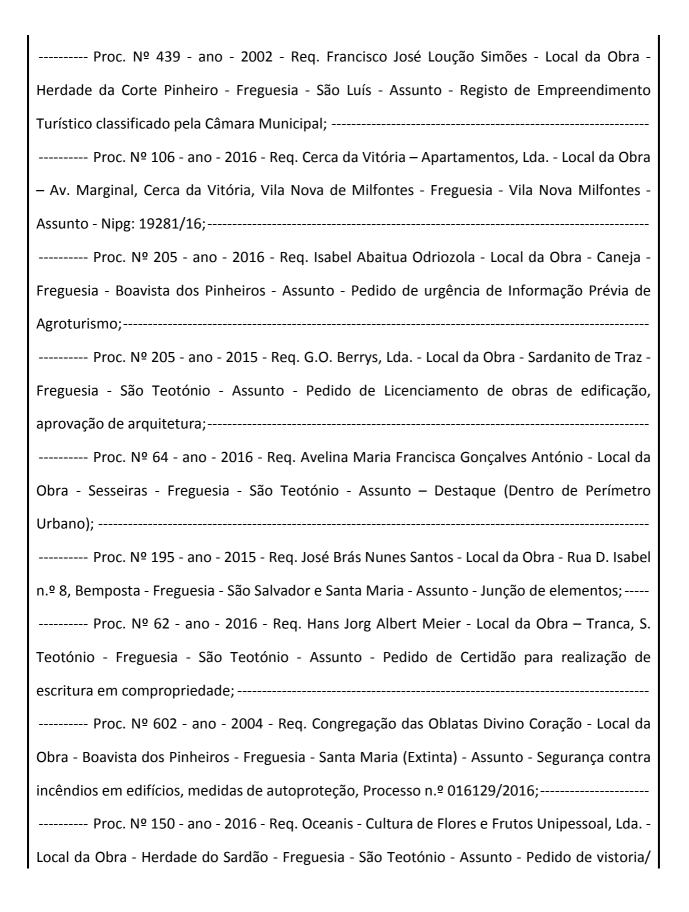


Local da Obra - Herdade do Sardão - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Esclarecimento
solicitado pela Comissão de Vistorias;
Proc. № 65 - ano - 2016 - Req. António Jorge Patrício Tropa - Local da Obra - Várzea
do Cavaleiro - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Alteração de dados para estabelecimento
de hospedagem e insígnia para Monte Sol'Ar do Farol;
Proc. № 30 - ano - 2016 - Req. Duna Parque, S.A Local da Obra - Hotel Social, Vila
Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Reformulação do pedido para
o mês de dezembro de 2016;
Proc. № 227 - ano - 2016 - Req. António Maria Vitória Viana - Local da Obra - Monte
Branco, Malavado, S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Licenciamento de obras
de edificação, aprovação de Arquitetura;
Proc. Nº 58 - ano - 2016 - Req. André Almeida Carvalho - Local da Obra - Rua José
António Gonçalves, n.º 73, Longueira - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Registo de
Alojamento Local;
Proc. № 161 - ano - 2016 - Req. Associação Cult. Desportiva e Recreativa Brunheiras -
Local da Obra - Brunheiras - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Licença para a
realização de festividade e ou divertimento público;
Proc. № 115 - ano - 2016 - Req. Jaquelina Maria Guerreiro - Cabeça de Casal da
Herança de - Local da Obra - Luzianes, Sabóia - Freguesia - Sabóia - Assunto - Ofício n.º 007126
datado de 2016/10/03;
Proc. № 162 - ano - 2016 - Req. Sabóia Atlético Clube - Local da Obra - Pavilhão da
Junta de Freguesia de Saboia - Freguesia - Sabóia - Assunto - Licença para a realização de
festividade e ou divertimento público;
Proc. № 234 - ano - 2016 - Req. Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal) - Local da
Obra - Rua Principal (Junto à peixaria) - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto -

Ocupação de via pública;
Proc. № 164 - ano - 2014 - Req. Maria do Rosário Pinto dos Santos Gomes Porto -
Local da Obra - Cova da Zorra - Freguesia - São Luís - Assunto – Exposição;
Proc. Nº 163 - ano - 2016 - Req. Fábrica da Igreja Paroquial de Bicos - Local da Obra -
Sede Social de Bicos - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Colos - Licença de realização de
evento no dia 19.11.2016;
Proc. Nº 278 - ano - 2002 - Req. Gestope - Gabinete T. Gestão, Lda Local da Obra -
Longueira - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Certificado de Inspeção Periódica
Quinquenal (Q0D);
Proc. № 135 - ano - 2016 - Req. Maria Fernanda Guerreiro Gonçalves - Local da Obra
- João Martins de Cima - Sabóia - Freguesia - Sabóia - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a
prédio construído antes de 15/04 de 1970;
Proc. Nº 218 - ano - 2016 - Req. Isabel Maria de Sousa Costa Barros Silva - Local da
Obra - Travessa da Laginha - Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto -
Licenciamento de obras de edificação, aprovação de arquitetura;
Proc. № 99 - ano - 2016 - Req. Dominant Force, Lda Local da Obra - Selão da Eira -
Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pagamento das taxas e substituição dos termos de
responsabilidade;
Proc. № 101 - ano - 2012 - Req. Trustsquare, Lda Local da Obra - Craveiral -
Freguesia - São Teotónio - Assunto - Parecer da Mestre Dulce sobre a caducidade do
Procedimento;
Proc. № 23 - ano - 2016 - Req. Ricardo Jorge F. Miguel Freire Rodrigues - Local da
Obra - Rua Povo Unido, n.º 1 B, Almograve - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto -
Alteração de dados referentes ao Processo n.º 25848/AL;
Proc. № 165 - ano - 2016 - Req. Otília Costa Guerreiro Jesus - Local da Obra - Travessa



do Atanásio, n.º 50 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Licença de música para
18/11/2016;
Proc. № 162 - ano - 2016 - Req. Hans Jurgen Engelmann - Local da Obra - Oleiro de
Cima - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a
prédio construído antes de 15/04 de 1970;
Proc. № 391 - ano - 2005 - Req. Associação Solidariedade Social Nossa Senhora do
Mar - Local da Obra - Zambujeira do Mar - Freguesia - Zambujeira do Mar (Extinta) - Assunto -
Segurança contra incêndios em edifícios;
Proc. Nº 160 - ano - 2016 - Req. Carina Alexandra Silvério Candeias - Local da Obra -
Ribeira do Seissal - Freguesia - Colos - Assunto -Junção de elementos ao Processo n.º
160/2016;
Proc. № 164 - ano - 2016 - Req. Associação Cult. e Desenvolv. Económico e Social do
Brejão - Local da Obra - Brejão - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido para realização de
Baile. Nipg: 29044/16;
Proc. № 38 - ano - 2015 - Req. Fernando António Agapito - Local da Obra - Rua do
Comércio, n.º 2 - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto – Exposição;
Proc. № 235 - ano - 2016 - Req. Gregor Seifert - Local da Obra - Sobralinho de Baixo -
São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Autoliquidação de taxas referentes ao
Processo n.º 235/2016-CPOE;
Proc. № 169 - ano - 2016 - Req. Sport Clube Odemirense - Local da Obra - Rua
António Fortunato Simões dos Santos, n.º 6 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto
- Pedido de vistoria/ certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970;
Proc. № 123 - ano - 2016 - Req. Armando José da Rosa - Local da Obra - Rua da
Padaria, n.º 14, Longueira - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto – Vossa referência ao
Processo n.º 2213-123/2016, ofício n.º 6237, datado de 12/08/2016;





CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970;
Proc. № 16 - ano - 2016 - Req. Gamito e Guerreiro, Lda Local da Obra - Cerca do
Barreiro, Lote 30, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Entrega
de apresentação dos projetos das especialidades;
Proc. № 175 - ano - 2016 - Req. Maria de Lurdes Soares Fernandes Ventura - Local da
Obra - Seisseiras - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de vistoria/
certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970;
Proc. № 151 - ano - 2014 - Req. António Mendes da Piedade - Local da Obra -
Quebradinha - Freguesia - Sabóia - Assunto - Pedido de vistoria para efeitos de emissão de
Certidão de Isenção de Autorização de Utilização;
Proc. № 256 - ano - 2016 - Req. Nuno Ângelo Bento Sousa - Local da Obra - Córrego
da Guarita - Freguesia - Relíquias - Assunto - Entrega de Comunicação Prévia de obras de
Edificação, referente ao Processo n.º 188/2012-IPO;
Proc. Nº 64 - ano - 1991 - Req. Sociedade Areeiro Moinho Novo, Lda Local da Obra -
Herdade do Moinho Novo - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Caducidade da Licença
de exploração da Pedreira n.º 5589;
Proc. № 129 - ano - 2016 - Req. Patrícia Isabel da Costa Oliveira - Local da Obra -
Fornalhas Velhas - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Pedido de Certidão de dispensa de
autorização de utilização;
Proc. Nº 50 - ano - 2013 - Req. Casa do Povo de Relíquias - Local da Obra - Rua
Engenheiro Amaro da Costa - Freguesia - Relíquias - Assunto - Segurança contra incêndios em
edifícios;
Proc. № 16 - ano - 2008 - Req. Fernando Manuel da Silva - Local da Obra -
Loteamento Municipal de Amoreiras Gare, Lote 21 - Freguesia - São Martinho das Amoreiras -
Assunto - Pedido para que seja o Município a promover a alteração ao Alvará de Loteamento;

Proc. Nº 237 - ano - 2016 - Req. Associação para o Planeamento da Família - Local da
Obra - Mercado Municipal de Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto -
Autorização de parqueamento;
Proc. № 187 - ano - 2016 - Req. Isabelle Marieta Karine Rosé - Local da Obra - Monte
da Ribeira - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos e pagamento da taxa
REN;
Proc. № 123 - ano - 2016 - Req. Armando José da Rosa - Local da Obra - Rua da
Padaria, n.º 14, Longueira - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto – Vossa referência ao
Processo n.º 2213, 123/2016, ofício n.º 6237 de 12/08/2016;
Proc. № 42 - ano - 2015 - Req. Luís Lucas Laires - Local da Obra - Cabeço de Arvéola,
Lote 2, Brejão - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Certidão;
Proc. Nº 4 - ano - 2008 - Req. Califado, Empreendimentos Imobiliários, Lda Local da
Obra - Rua do Cais - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de junção de
elementos;
Proc. № 181 - ano - 2014 - Req. Cerca da Vitória – Apartamentos, Lda Local da Obra
- Avenida Marginal, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Junção
de elementos referente ao Processo n.º 181/2014;
Proc. № 237 - ano - 2016 - Req. Associação para o Planeamento da Família - Local da
Obra - Mercado Municipal de Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto -
Autorização de parqueamento;
Proc. Nº 61 - ano - 2016 - Req. Jorge Eduardo Leal Marinho Mendes - Local da Obra -
Cabecinho - Almograve - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Licenciamento de obras
de edificação, aprovação de arquitetura;
Proc. № 152 - ano - 2016 - Req. Isaura Paulina Luís Fernandes - Local da Obra - Monte
Novo-Choça dos Vales, S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto – Pedido de vistoria/



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970;
Proc. № 182 - ano - 2016 - Req. Rogério Rosa Félix - Local da Obra - Rua da Praça,
Colos - Freguesia - Colos - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a prédio construído antes de
15/04 de 1970;
Proc. № 114 - ano - 2016 - Req. Maria Antónia Nobre da Silva Faria - Local da Obra -
Travessa Santa Maria, n.º 8, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto
- Legalização de ampliação de habitação e de anexos;
Proc. № 7 - ano - 2014 - Req. Maria da Graça Guerreiro Duarte - Local da Obra - Rua
Miguel Bombarda - Freguesia - Sabóia - Assunto - Exposição Processo n.º 7/2014-VCD;
Proc. № 136 - ano - 2016 - Req. José Nunes Nobre - Local da Obra - Castelo Velho,
Vale de Santiago - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a
prédio construído antes de 15/04 de 1970;
Proc. № 258 - ano - 2016 - Req. Asf Portugal - Unipessoal, Lda Local da Obra -
Monte de Cima - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Comunicação prévia de
obras de edificação;
Proc. № 178 - ano - 2015 - Req. Márcio Filipe Marques Coelho - Local da Obra - Nave
Redonda - Freguesia - Sabóia - Assunto - Audiência prévia referente ao Nipg: 29877/15;
Proc. Nº 245 - ano - 2015 - Req. Helena Isabel Candeias Rosalino - Local da Obra - Rua
1º Maio, n.º 35, São Luís - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção de elementos;
Proc. № 4 - ano - 2006 - Req. Dafilessa – Construções, Lda Local da Obra - Peladiço
do Malavado - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Nomeação do seu representante na vistoria;
Proc. № 235 - ano - 2016 - Req. Gregor Seifert - Local da Obra - Sobralinho de Baixo -
São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de junção de elementos referentes
ao Processo n.º 235/2016 CPOE;
Proc. № 4 - ano - 2006 - Req. Dafilessa - Construções, Lda Local da Obra - Peladiço

do Malavado - Freguesia - S. Teotónio - Assunto – Informando que não pode estar presente na
vistoria por estar ausente do país;
Proc. № 178 - ano - 2015 - Req. Martin Meinrad Benedikt Trueb - Local da Obra -
Cerca das Arvores, n.º 57 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Comunicação prévia de
obras de edificação;
Proc. № 111 - ano - 2016 - Req. Manuel Martinho dos Santos Guerreiro - Local da
Obra - Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto Pedido de vistoria/ certidão a
prédio construído antes de 15/04 de 1970;
Proc. № 178 - ano - 2015 - Req. Márcio Filipe Marques Coelho - Local da Obra - Nave
Redonda - Freguesia - Sabóia - Assunto - Emissão da Certidão Dispensa Licença de
Habitabilidade, Nipg:29877/15, audiência prévia;
Proc. № 2 - ano - 2016 - Req. José Viana Guerreiro - Local da Obra - Pinheiros,
Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Licenciamento de
operação de loteamento;
Proc. Nº 73 - ano - 2016 - Req. Sofia Maria Utra Machado Pinto Leite - Local da Obra -
Urbanização Bica da Areia, n.º 9, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes -
Assunto - Pedido de Comunicação de Alojamento Local;
Proc. № 44 - ano - 2016 - Req. Nídia Maria Nunes Joaquim - Local da Obra - Rua da
Padaria, Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Certidão de Localização e
Toponímia;
Proc. № 135 - ano - 2016 - Req. Maria Fernanda Guerreiro Gonçalves - Local da Obra
- João Martins de Cima - Sabóia - Freguesia - Sabóia - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a
prédio construído antes de 15/04 de 1970;
Proc. № 50 - ano - 2015 - Req. Francisco Pires Ramos Raposo - Local da Obra - Quinta
da Areia, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Registo de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Alojamento Local do prédio 1893 de Vila Nova de Milfontes;
Proc. № 243 - ano - 2016 - Req. José da Fonseca Cordeiro - Local da Obra - Rua do
Brejo Largo, n.º 4, Longueira - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Legalização de um
edifício destinado a habitação;
Proc. № 162 - ano - 2016 - Req. Hans Jurgen Engelmann - Local da Obra - Oleiro de
Cima - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a
prédio construído antes de 15/04 de 1970;
Proc. № 71 - ano - 2016 - Req. Graciete Teresa Lamberto - Local da Obra - Rua
Esperança, 5 - Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Registo de
Alojamento Local;
Proc. № 120 - ano - 2016 - Req. Fernando José Marques - Local da Obra - Bairro da
Alagoinha, Lote 6A - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Exposição ao Processo
120/2016-LAO;
Proc. № 145 - ano - 2016 - Req. Maria Rosa Viana Rafael - Local da Obra - Moita de
Cima, Cavaleiro - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos para efetuar
consulta;
Proc. № 234 - ano - 2016 - Req. Jaime Santos Silva - Local da Obra - Courela do
Cantarrão - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Licenciamento de Obras de Edificação -
Aprovação de Arquitetura – Projeto de destilaria;
Proc. № 227 - ano - 2016 - Req. Francisco José de Jesus Patrício - Local da Obra -
Bairro Maria da Graça, n.º 3, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes -
Assunto – Exposição sobre ocupação de via pública para pintura;
Proc. № 13 - ano - 2007 - Req. Sociedade Turística Cerca das Árvores - Local da Obra -
Loteamento da Cerca das Arvores, Lote 44 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto –
Processo n.º 13/2007-LAL de 2007/05/08, caução obras de urbanização;

Proc. № 167 - ano - 2016 - Req. Otília Costa Guerreiro Jesus - Local da Obra - Bairro
do Atanásio, Lote 50 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido para música ao vivo para
26/11/2016;
Proc. № 221 - ano - 2015 - Req. Vera Pacheco Ledo Afonso - Local da Obra -
Loteamento Municipal de Sabóia, Lote n.º 2 - Freguesia - Sabóia - Assunto - Construção de
uma habitação;
Proc. № 254 - ano - 2016 - Req. Jean-Marie Nebout - Local da Obra - Rua José Dias de
Jesus, n.º7, S. Luís - Freguesia - São Luís - Assunto - Licenciamento para ampliação de uma
moradia;
Proc. Nº 259 - ano - 2016 - Req. Sónia Cabral Adão Branco Afonso - Local da Obra -
Monte da Ribeira - Baiona - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Licenciamento de obras de
edificação, aprovação de arquitetura;
Proc. № 145 - ano - 2016 - Req. Maria Guerreiro de Sousa - Local da Obra - Rua Carlos
Maia, n.º 2, Colos - Freguesia - Colos - Assunto - Pedido de Certidão de Dispensa de
Autorização de Utilização;
Proc. № 72 - ano - 2016 - Req. António Maria Viana da Costa - Local da Obra - Gomes
Aires - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos ao Processo nº 72/2016-LAO.
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
<u>2.6 DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA</u>
1 - ASSUNTO N.º 0722-2016 - RETIFICAÇÃO DO ESTUDO DA NUMERAÇÃO DE POLÍCIA
NO ARRUAMENTO DENOMINADO "TRAVESSA DE ODEMIRA", SITO EM SÃO TEOTÓNIO
Foi presente a informação n.º 800/2016, datada de 09 de novembro, proveniente da
Divisão de Infraestruturas e Logística, bem como o processo relativo ao estudo aprovado na
reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21 de julho de 2016, relativo à
numeração de polícia para a Travessa de Odemira, sita em São Teotónio, o qual continha um



erro que só foi possível detetar aquando da deslocação ao local
Perante o exposto, procedeu-se à correção do estudo em questão, pelo que se
propõe a sua aprovação de acordo com o Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia
em vigor
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
2 - <u>ASSUNTO N.º 0723-2016 - ESTUDO DA NUMERAÇÃO DE POLÍCIA PARA O</u>
ARRUAMENTO DENOMINADO "RUA DO CERRO DA FORCA", SITO EM ODEMIRA
Foi presente a informação n.º 802/2016, datada de 10 de novembro de 2016,
proveniente da Divisão de Infraestruturas e Logística, na qual consta que foi solicitado pelo
Senhor Fernando Eduardo Candeias Silvestre, a atribuição do número de polícia ao prédio
inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2849, sito em Odemira, freguesia de São
Salvador e Santa Maria
Da análise efetuada verificou-se que o edifício em causa está localizado no
arruamento denominado por "Rua do Cerro da Forca" e não tem ainda a numeração de polícia
aprovada, pelo que de forma a instruir o respetivo processo, procedeu-se ao levantamento e
estudo da respetiva numeração de polícia
Em face do exposto, propõe-se a aprovação do estudo de numeração de polícia,
conforme estipulado no n.º 1 do art.º 21º do Regulamento de Toponímia e Numeração de
Polícia, para que se possa responder ao solicitado pelo munícipe
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
2.7 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

------ 1 - <u>ASSUNTO N.º 0719-2016</u> - IDENTIFICAÇÃO DAS ÁGUAS BALNEARES E DURACÃO DA ÉPOCA BALNEAR 2017 ----------- Foi presente a informação n.º 1655, datada de 16 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na qual consta que de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, "compete à A.P.A., I.P., proceder à identificação anual das águas balneares, até 30 de novembro precedente ao da época balnear em causa, com a colaboração das autarquias locais e das entidades responsáveis por descarga no meio hídrico e no solo", pelo que deve, cada Município, proceder à apresentação da relação de águas balneares que pretende identificar em portaria. No mesmo seguimento, o n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 135/2009, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, indica que "o procedimento de definição da época balnear inicia-se com a apresentação pelos Municípios interessados às ARH de propostas de duração da época balnear para águas balneares, até 30 de novembro do ano precedente ao da época balnear em causa" sendo que, na ausência de uma proposta de definição da época balnear, será considerado para efeitos de publicação o período de 01 de junho a 30 de setembro. ----------- O mesmo Decreto-Lei refere ainda que a duração da época balnear é definida em função dos períodos em que se prevê uma grande afluência de banhistas, tendo em conta as condições climatéricas e as característica geofísicas de cada zona ou local, e os interesses sociais ou ambientais próprios da localização, fatores a ter em conta, face à tipologia das praias do concelho. ----------- Consta ainda da supracitada informação que em 2016 foram identificadas na Portaria 154-C/2016 de 01 de junho, como águas balneares costeiras: Almograve, Alteirinhos, Carvalhal, Farol, Franquia, Furnas, Malhão, Zambujeira do Mar e a praia fluvial de Santa Clara como água balnear interior e, bem assim, foi estabelecido o período de época balnear entre o



dia 15 de junho e 15 de setembro.
Face à necessidade de preparar a portaria que identifica as águas balneares e fixa a
respetiva época balnear de 2017 e tendo em conta o estipulado no n.º 1 do art.º 3 da Lei n.º
44/2004, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 100/2005, de
23 de junho, referindo que "a assistência a banhistas deve ser assegurada nas praias durante
todo o período definido para a época balnear", propõe-se a aprovação do quadro de águas
balneares costeiras: Almograve, Alteirinhos, Carvalhal, Farol, Franquia, Furnas, Malhão,
Zambujeira do Mar e praia fluvial de Santa Clara, bem como que seja definido o período para
a época balnear de 2017 entre 15 de junho e 15 de setembro, para todas as águas balneares
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
2 - ASSUNTO N.º 0725-2016 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ODEMIRA
<u>2016-2020</u>
Foi presente a informação n.º 1580, datada de 09 de novembro de 2016, proveniente
da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que a Rede Social de Odemira
em 2015 atualizou o Diagnóstico Social, determinando as prioridades estratégicas e os
respetivos objetivos que estruturaram a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social
2016-2020, o qual foi presente na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada do dia 21
de janeiro de 2016 para recolha de contributos e foi aprovado, por unanimidade, em Reunião
do Conselho Local de Ação Social de Odemira no dia 24 de fevereiro de 2016
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
3 - ASSUNTO N.º 0726-2016 - CARTA SOCIAL DA POPULAÇÃO SÉNIOR DO CONCELHO
<u>DE ODEMIRA</u>
Foi presente a Informação n 9 1602 datada de 10 de novembro de 2016, proveniente

da Divisão Sócio Cultural, na consta que no passado dia 9 de novembro, a Comissão Municipal
do Idoso celebrou o seu 2.º Aniversário
Como forma de assinalar este dia, a Comissão Municipal do Idoso promoveu um
Workshop sobre "DESAFIOS NA GESTÃO DE LARES E SERVIÇOS DESTINADOS A PESSOAS
IDOSAS", o qual decorreu durante oito horas nas instalações do Centro de Valorização da
Cultura Local. Esta iniciativa foi dirigida às entidades que integram este órgão, tendo-se
contado com a presença de 25 participantes, maioritariamente das instituições de terceira
idade do concelho, membros da direção, diretoras técnicas, técnicos das mais diversas áreas
de formação (Serviço Social, Psicologia, Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, entre outros),
ajudantes de ação direta, entre outros
Esta formação teve como objetivo desconstruir o estigma e o preconceito que
determina as práticas dos técnicos e inovar no sentido de apresentar novos instrumentos de
intervenção, visando promover a capacidade do técnico na transformação do modelo de
prestação de cuidados e oferta de serviço, enquadrado pelos indicadores internacionais de
qualidade mais recentes
No âmbito da sua atividade, no decurso deste ano, a Comissão Municipal do Idoso
produziu a Carta Social da População Sénior do Concelho de Odemira, na qual se carateriza os
equipamentos e as respostas sociais de apoio à população sénior, bem como as respostas
existentes ao nível da autarquia e da sociedade civil para este segmento da população. Este
documento foi construído em simultâneo à atualização do Diagnóstico Social e à elaboração
do Plano de Desenvolvimento Social de Odemira (2016-2020), sendo os problemas
diagnosticados no âmbito da Prioridade 1 – Promover a Inclusão Social dos Idosos, validados
em sede da Comissão Municipal do Idoso de 14 de outubro de 2015
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
4 - <u>ASSUNTO N.º 0729-2016</u> - PRÉMIO ESPÍRITO EMPREENDEDOR: REGRAS EDIÇÃO



<u>2016/2017</u>
Foi presente a informação n.º 1725, datada de 23 de novembro de 2016, da Divisão
de Desenvolvimento Socio-Cultural, na qual consta que o Prémio Espírito Empreendedor tem
como finalidade estimular e reconhecer iniciativas empreendedoras e criativas, no âmbito do
desenvolvimento económico do concelho e está inserido no Programa Municipal de
Empreendedorismo e Emprego-Odemira Empreende, no eixo Atração de Novas Iniciativas
Empresariais. Este Prémio visa distinguir ideias empreendedoras, criativas e novas iniciativas
empresariais com atividade no concelho de Odemira
Nesse sentido, no âmbito do artigo 8.º do Regulamento Municipal do Prémio Espírito
Empreendedor, propõe-se a aprovação das seguintes regras para abertura de candidaturas:
a) A definição do júri será feita na reunião do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Económico, no dia 6 de dezembro, de acordo com o estipulado no n.º 1, do
artigo 4º, o Júri é composto por três elementos, um oriundo dos serviços municipais e dois de
entidades locais e/ou regionais;
b) As candidaturas estão abertas no período que decorre entre os dias 15 de
dezembro de 2016 a 31 de março de 2017, sendo aceites as entregues dentro dos prazos
referidos, contando para o efeito o registo de entrada, nos casos de entrega em mão, via CTT
a data de carimbo dos correios, ou por e-mail a data do envio do mesmo
As candidaturas devem ser apresentadas através de preenchimento de um
formulário de candidatura próprio, disponibilizado no Gabinete de Apoio ao Empreendedor,
no Balcão Único ou através de download no site: www.cm-odemira.pt
c) Os critérios e fatores de ponderação nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 7º do
supracitado Regulamento, encontram-se em anexo à informação supra
d) Para a ideia empreendedora e criativa o valor de prémio financeiro ilíquido é de
2.000,00€, bem como um troféu, um diploma e possibilidade de acesso direto ao Ninho de

Empresas de Odemira. Para as novas iniciativas empresariais os valores financeiros ilíquidos
são de: 1.º Classificado - 1.500,00€, 2.º Classificado - 1.000,00€, 3.º Classificado - 500,00€,
bem com um troféu e um diploma
e) A pontuação mínima que os candidatos devem atingir para serem admitidos é de
15 pontos, tendo em conta a graduação proposta nos critérios e fatores de ponderação
Propõe-se para apreciação e deliberação
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
5 - ASSUNTO N.º 0730-2016 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E
EMPREGO - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS
Foi presente a informação n.º 1685/2016, datada de 21 de novembro de 2016,
proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio-Cultural, na qual consta que dando
cumprimento ao exposto no artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de
Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», o Gabinete de Apoio Empreendedor
procedeu à análise das candidaturas dos promotores Osvaldo Pacheco dos Santos e Pedro
Miguel Lourenço Paulino
Após avaliação da coerência das candidaturas, da elegibilidade das despesas
apresentadas, bem como a respetiva taxa de apoio, conforme os respetivos pareceres, o
Gabinete de Apoio ao Empreendedor emitiu a proposta de parecer favorável para as
candidaturas atrás mencionadas, apurando como valor a comparticipar pela Câmara
Municipal a cada projeto apresentado:
Osvaldo Pacheco dos Santos: 6.904,93€
Pedro Miguel Lourenço Paulino: 2.949,38€
Em face do exposto, propõe-se de acordo como nº 2 do artigo 14º do Regulamento
Municipal de Empreendedorismo e Emprego a apreciação e deliberação das candidaturas e a



da concessão do referido apoio
Propõe-se apreciação e deliberação
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
6 - ASSUNTO N.º 0731-2016 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E
EMPREGO «ODEMIRA EMPREENDE»: DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA
Foi presente a informação n.º 1675/2016, datada de 21 de novembro de 2016,
proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio-Cultural, na qual consta que foi presente à
reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 16 de junho de 2016 a informação n.º
548, datada de 13 de junho de 2016, proveniente da Divisão supra a propor a aprovação da
candidatura apresentada pelo promotor Diogo António Botelho de Brito Paes, cujo montante
a comparticipar pela Câmara Municipal é de 8.613,06€, sendo o assunto retirado, por
unanimidade, para melhor apreciação. Neste sentido foi solicitado parecer jurídico ao
advogado Dr. Paulo Veiga e Moura, do qual se concluiu que em face da lei, o apoio pretendido
encontra fundamento para ser deferido
O assunto foi novamente remetido à reunião ordinária da Câmara Municipal
realizada em 21 de julho de 2016, através da informação n.º 810, datada de 19 de julho de
2016, com o parecer anteriormente referido, a propor a aprovação da candidatura e a
concessão do apoio financeiro ao investimento, sendo este assunto retirado novamente para
melhor apreciação, considerando que o promotor não reunia as condições de acesso
Consta ainda da supracitada informação que o Parecer Técnico foi elaborado tendo
por base uma candidatura efetuada por um novo empreendedor, de acordo com o número 2
do artigo 11.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego
«Odemira Empreende», uma vez que era intenção do promotor criar uma nova forma jurídica
para a atividade de restauração que pretendia desenvolver em Vila Nova de Milfontes. Refere

também a informação que foram efetuados vários contatos com o promotor, de modo a
informá-lo que de acordo com a alínea c) do número 1 do artigo 11.º (Condições de Acesso)
do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira
Empreende», a candidatura não reunia as condições de acesso para ser aprovada, uma vez
que na declaração de início de atividade consta como domicílio fiscal Ourique, e que seria
oportuno alterar a atividade económica e constituir a nova forma jurídica associada ao novo
negócio de restauração
No dia 17 de novembro de 2016, através de contacto telefónico o promotor informou
que desistia da candidatura, uma vez que nesta data já não se justificava o investimento,
ficando a mesma sem efeito
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
7 - <u>ASSUNTO N.º 0732-2016 - ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MUNICIPAL -</u>
<u>AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS</u>
Foi presente a informação n.º 1695, datada de 22 de novembro de 2016, proveniente
da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que no âmbito do Regulamento
para Cartão Social Municipal, foram remetidas ao Município quatro candidaturas a solicitar a
atribuição do Cartão Social Municipal
Em face da análise efetuada à luz dos critérios definidos no artigo 4.º do
Regulamento supracitado foram elaborados relatórios relativos aos munícipes abaixo
identificados, da qual resulta a seguinte proposta:
Aníbal de Jesus Guilhermino - Novo: intenção de Indeferimento;
Maria Filomena Loução Costa - Novo: aprovação;
Andrea Kleinfeldt Major - Novo: aprovação;
Júlia Maria de Campos Guerreiro Silva - Novo: aprovação
Considerando que se trata de uma proposta de decisão não vinculativa propõe-se, de



acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento para Cartão Social Municipal, a aprovação
da Câmara Municipal
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
8 - ASSUNTO N.º 0733-2016 - PROGRAMA SINERGIAS SOCIAIS: ABERTURA DE
<u>CANDIDATURAS 2017</u>
Foi presente a informação n.º 1631, datada de 14 de novembro de 2016, proveniente
da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que o Município de Odemira
dispõe do Regulamento do Programa Sinergias Sociais, o qual tem como objetivo apoiar
financeiramente projetos que visem responder a necessidades identificadas nos documentos
estratégicos de intervenção social do concelho de Odemira, numa lógica de envolvimento e
implicação das entidades, onde a parceria desempenha um papel preponderante na resposta
às principais problemáticas sociais identificadas
Em cumprimento do n.º 1 do artigo 6.º do referido Regulamento, propõe-se a
abertura de candidaturas ao Programa Sinergias Sociais para o ano 2017, nos termos
constantes da Proposta de Aviso – Abertura de Candidaturas – Programa Sinergias Sociais
2017
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
9 - ASSUNTO N.º 0734-2016 - PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS
EMPRESAS DO CONCELHO DE ODEMIRA -"SER RESPONSÁVEL"
Foi presente a informação n.º 1699, datada de 22 de novembro de 2016, proveniente
da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que a Rede Social de Odemira,

através das entidades que compõem o Conselho Local de Ação Social de Odemira (CLASO),
tem pautado a sua atuação com vista à criação de um Concelho competitivo e com qualidade
de vida, tendo subjacente uma conceção de desenvolvimento que privilegie a dimensão
humana e social e que vise a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da população
Considerando o interesse manifestado pela sociedade civil, o CLASO avançou com a
constituição do Programa de Responsabilidade Social das Empresas do Concelho de Odemira -
"Ser Responsável", que tem os seguintes objetivos:
a) Promover no concelho de Odemira a disseminação de práticas de responsabilidade
social;
b) Criar um espaço de aproximação entre as organizações da Economia Social que
promovam projetos de natureza social e investidores institucionais (Empresas ou outras
organizações) que pretendem apoiar projetos sociais;
c) Diversificar as fontes de financiamento de projetos de natureza social a
implementar no concelho de Odemira;
d) Reconhecer e divulgar as empresas e organizações com práticas de
responsabilidade social no concelho de Odemira
Podem candidatar-se à obtenção de apoio financeiro a projetos de natureza social,
no âmbito do "Ser Responsável", as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos,
legalmente constituídas e registadas que desenvolvam a sua atividade no Concelho de
Odemira, designadamente: instituições particulares de solidariedade social ou organizações
legalmente constituídas como associações, cooperativas, fundações, instituições de
desenvolvimento local ou misericórdias que prossigam uma missão de cariz social
O Programa foi aprovado em sede de CLASO, em reunião realizada em 17 de junho
de 2015, procurando ser o facilitador entre as organizações da economia social que
apresentam os seus projetos e as empresas que os pretendem financiar



O Regulamento do Programa no seu Artigo 4.º prevê que a coordenação do "Ser
Responsável" seja assegurada por um Grupo de Trabalho – Grupo de Trabalho da
Responsabilidade Social, formado no âmbito do CLASO, tendo na sua composição um
representante do Município de Odemira, enquanto entidade coordenadora da Rede Social, e
duas empresas
Compete especificamente ao Grupo de Trabalho de Responsabilidade Social:
a) Elaborar um plano de ação anual;
b) Dinamizar as seguintes atividades:
Desenvolver ações de divulgação do programa junto das empresas e organizações
do território e da comunidade em geral;
Desenvolver ações de sensibilização dos agentes económicos e sociais para a
responsabilidade social;
Organizar Anual de Dia / Encontro de Responsabilidade Social;
Desenvolver ações de apoio financeiro a projetos de natureza social (materiais e/ou
imateriais) promovidos por Organizações da Economia Social
Desenvolver ações de apoio no enquadramento de empresas ou organizações em
projetos de voluntariado social
atividades de natureza social
C) Informar semestralmente o CLASO e as entidades financiadoras sobre as
atividades do programa
Em reunião de CLASO realizada no passado dia 22 de junho, foi deliberado a
nomeação dos elementos do Grupo de Trabalho constituído pelo Município de Odemira,
representado pela Técnica da Rede Social Clara Oliveira, pela Associação de Horticultores do
Sudoeste Alentejano, representada pela Técnica Isália Cruz e pela Associação Casas Brancas,

representada pela Presidente da Direção Mónica McGill
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
10 - <u>ASSUNTO N.º 0739-2016</u> - <u>ODEMIRA ACREDITA EM TI - PROJETO "ODEMIRA NA</u>
EUROPA" - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO GAIA ALENTEJO - GRUPO DE AÇÃO E INTERVENÇÃO
<u>AMBIENTAL</u>
Foi presente a informação n.º 1376-2016, datada de 13 de outubro de 2016,
proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio-Cultural, a referir que pelo segundo ano o
Setor da Juventude através do "Odemira Acredita em Ti" irá elaborar nova candidatura ao
Programa Erasmus + - Ação Chave KA1 - Serviço Voluntário Europeu, tendo em conta a
parceria estabelecida anteriormente pelo Município de Odemira e o GAIA Alentejo, que
compreendeu a preparação da candidatura apresentada e aprovada, e a mentoria no
desenrolar de todo o projeto através da Youth Worker Sara Serrão, fundamental para os
ótimos resultados obtidos
Considerando que o projeto "Odemira na Europa" está muito bem cotado na Agencia
Nacional para a Gestão do Programa Erasmus +, sendo uma referência nacional dada a sua
dimensão e abrangência no território, bem como esta intenção de nova candidatura ao
Serviço de Voluntário Europeu, propõe-se em conformidade com o disposto nas alíneas o) e u)
do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio
pecuniário no valor de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros) ao GAIA ALENTEJO - Grupo de
Ação e Intervenção Ambiental
Propõe-se para apreciação e deliberação
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
11 - ASSUNTO N.º 0741-2016 - APOIO FINANCEIRO AO JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA
SENHORA DA PIEDADE PARA A FESTA DE NATAL "O CIRCO"



Foi presente a informação nº 1745, datada de 25 de novembro de 2016, proveniente
da Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural, na qual consta que o Jardim de Infância Nossa
Senhora da Piedade, consciente da importância que a educação e a cultura têm para as
crianças, tem sido responsável pela realização de inúmeras atividades com os alunos da
Instituição, que são abertos e apresentados à comunidade local
Este ano, o Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade pretende levar a efeito um
espetáculo de Natal, aberto a toda a comunidade, designado "O Circo", que irá decorrer no
dia 17 de dezembro de 2016 e que abrange 225 crianças, 65 colaboradoras e 3 costureiras.
Para o efeito, veio o Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade solicitar a atribuição de um
apoio financeiro para a realização desta atividade
Em face do exposto, propõe-se de harmonia com o disposto na alínea u) do n.º 1 do
artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro de
4.000,00€ (quatro mil euros) ao Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade, para fazer face
às despesas inerentes à organização da festa de Natal "O Circo"
Propõe-se para apreciação e deliberação
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
12 - ASSUNTO N.º 0742-2016 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO -
AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS
Foi presente a informação n.º 1691, datada de 21 de novembro de 2016, proveniente
da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que no âmbito do Regulamento
Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento foram remetidas ao Município seis
candidaturas a solicitar a atribuição/ renovação de apoio para pagamento mensal das rendas
das habitações, a saber:
Ângela Brown Marques - novo: a comparticipação de 125,00€ (cento e vinte e cinco

euros), correspondente a 50% do valor da renda, de novembro 2016 a abril 2017;
Maria Filomena Loução Costa - Novo: a comparticipação de 125,00€ (cento e vinte
e cinco euros), correspondente a 50% do valor da renda, de novembro de 2016 a abril 2017;
Fanya Nikolova Mihaylova - 1.ª Renovação: a comparticipação de 150,00€ (cento e
cinquenta euros), correnspondente a 50% do valor da renda, proposta de pagamento de
setembro de 2016 em débito e até fevereiro de 2017;
Nataliya Skraubt - 1.ª Renovação: a comparticipação de 130,00€ (cento e trinta
euros), correspondente a 50% do valor da renda, de outubro de 2016 a março 2017;
Sandra Isabel Costa Matos - 1.ª Renovação: a comparticipação de 150,00€ (cento e
cinquenta euros), correspondente a 50% do valor da renda, de dezembro de 2016 a maio
2017;
Zlatka Mitkova Hristova - 3.ª renovação: a comparticipação de 150,00€ (cento e
cinquenta euros), correspondente a 50% do valor da renda, de dezembro de 2016 a maio
2017;
Após avaliação das candidaturas, constatou-se que as seis reúnem, cumulativamente,
as condições estipuladas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 1.º e artigos 5.º e 7.º do Regulamento
supracitado, pelo em face do previsto no n.º 1 do artigo 9.º do referido Regulamento, propõe-
se a aprovação da renovação da comparticipação às munícipes Fanya Nikolova Mihaylova,
Nataliya Skraubt, Sandra Isabel Costa Matos e Zlatka Mitkova Hristova e a atribuição de apoio
às munícipes Ângela Brown Marques e Maria Filomena Loução Costa
Considerando que se trata de uma proposta de decisão não vinculativa, propõe-se,
de acordo com o n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento Municipal para a atribuição de Apoio ao
Arrendamento, a apreciação e deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos



termos propostos
13 - ASSUNTO N.º 0744-2016 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - NOVOS PEDIDOS E
<u>REANÁLISES</u>
Foi presente a informação nº 1678, datada de de 18 de novembro de 2016,
proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio - Cultural, na qual consta que no âmbito da
Ação Social Escolar, foram remetidos aos serviços de educação, três novos processos, um
referente à Educação Pré-Escolar e dois referentes ao 1º Ciclo do Ensino Básico, devidamente
inseridos na plataforma SIGA. Foram ainda remetidos aos Serviços de Educação dez pedidos
de reapreciação de processos de Ação Social
Após a análise dos processos e dos pedidos de reapreciação de processos de Ação
Social Escolar, propõe-se a atribuição de:
No Ensino Pré-Escolar para refeição, dois pedidos escalão A, um pedido escalão B e
um pedido sem escalão atribuído;
No Ensino Pré-Escolar prolongamento de horário até às 17h 30m, um pedido
escalão A, um pedido escalão B e um pedido sem escalão atribuído;
No Ensino Pré-Escolar prolongamento de horário até às 19.00h, um pedido de
escalão A;
escalão B e 2 pedidos sem escalão atribuído;
escalão A e três pedidos de escalão B
As novas atribuições não acarretam mais encargos, uma vez que os valores se
encontram cobertos no cabimento para o efeito
Face ao exposto propõe-se, de harmonia com os n.ºs 5 e 6 do Regulamento da Ação
Social Escolar do Município de Odemira, conjugado com o exposto na alínea h) do nº 1 do

artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação das novas atribuições de
auxílios económicos
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
14 - <u>ASSUNTO N.º 0746-2016</u> - BOLSAS DE ESTUDO E PRÉMIOS POR MÉRITO
2016/2017: LISTA PROVISÓRIA
Foi presente a informação n.º 1748-2016, datada de 25 de novembro de 2016,
proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que na sequência
da aprovação na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 15 de setembro de
2016, do valor proposto para atribuição de bolsas de estudo que foi fixado em 75.000,00€
(setenta e cinco mil euros) para o ano letivo de 2016/2017, e de acordo com o Regulamento
das Bolsas de Estudo e Prémio por Mérito do Município de Odemira, reuniu o júri de
atribuição de Bolsas de estudo e Prémios por Mérito no dia 25 de novembro de 2016, para
proceder à análise e seriação das candidaturas apresentadas, de acordo com a respetiva ata
anexa à informação supra
Após análise dos quarenta e seis processos de candidatura a bolsa de estudo e seis
candidaturas a prémios por mérito e tendo em conta a deliberação acima referida com o valor
definido para a atribuição de bolsas de estudo e prémio por mérito, o júri propõe que a Lista
Provisória seja ordenada de acordo com o estipulado nos Artigos 14.º e 18.º e no número 2 do
Artigo 1.º do Regulamento de Bolsas de Estudo e Prémio por Mérito do Município de
Odemira, contemplando em primeiro lugar as renovações, seguido dos pedidos iniciais de
bolsa de estudo - ensino secundário e ensino superior e, por fim, as candidaturas ao prémio
por mérito
Face ao exposto, propõe-se a aprovação da Lista Provisória de candidatos ordenada



segundo a referida proposta
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
Antes de se passar para o tratamento do assunto seguinte, o Senhor Vereador Hélder
Guerreiro, eleito pelo Partido Socialista, declarou impedimento por relação/ parentesco com a
elementos da Direção da TAIPA, CRL, não podendo participar na deliberação, o qual foi aceite,
tendo o Senhor Vereador saído de sala
15 - ASSUNTO N.º 0747-2016 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À TAIPA, CRL. PARA A
"CAMPANHA ALIADOS NO NATAL 2016"
Foi presente a Informação n.º 1734, datada de 24 de novembro de 2016, proveniente
da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que à semelhança dos anos
anteriores, a TAIPA – Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do
Concelho de Odemira encontra-se a organizar a Campanha Aliados no Natal 2016, a qual
consiste na recolha de bens alimentares para posterior distribuição às famílias mais
carenciadas do Concelho de Odemira, as quais são identificadas pelas diferentes entidades
com intervenção social neste território
Considerando a pertinência e o caráter solidário desta iniciativa por abranger o vasto
território do concelho de Odemira e por proporcionar o bem-estar social a várias famílias
carenciadas, atenuando consequentemente as necessidades sentidas, propõe-se de harmonia
com o disposto na alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a
atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à TAIPA –
Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira, para a
aquisição de bacalhau para reforço do cabaz
Propõe-se a aprovação nos termos propostos



<u>ÍNDICE</u>

1 PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	1
1.1 INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO	1
2.1 CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL	8
2.1.1 GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE	8
2.2 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E JURÍDICA	21
2.3 DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA	25
2.4 DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	28
2.5 DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	42
2.6 DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA	52
2.7 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL	53